



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

EDITAL

PROCESSO Nº 064/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

LEI 14.133/2021

PREÂMBULO

PROCESSO Nº:	064/2025
INTERESSADO:	Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	Data: 08 de setembro de 2025 Hora: 09:00 (horário de Brasília-DF)
OBJETO:	A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG , conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO ECRITÉRIO DEJULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA:	Sala da Comissão de Licitações e Contratos no Predio da Prefeitura Municipal, com sede na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG.
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta, empreitada por preço unitário.
PREGOEIRO	Débora Estefânia Oliveira Ferreira Faria Cruz
AMPARO LEGAL:	Regido pela a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço <https://www.morrodagarca.mg.gov.br> a partir da data de sua publicação.

Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Licitação, Fone: 0800 038 1110 / (38) 9 3618-0406 e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____
Página nº _____

EDITAL

PROCESSO Nº 064/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

LEI 14.133/2021

EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.695.040/0001-06** faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **08 de setembro de 2025**, às **09h00 (horário de Brasília-DF)**, licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 022/2025 – Por Sistema de Registro de Preços**, para a **futura e eventual aquisição de generos alimenticios e Hortifrutigranjeiro para atendimento às necessidades de diversas secretarias municipais de Morro da Garça/MG**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, do tipo Menor Preço por Item.

Data: 08 de setembro de 2025.

Hora: 09h00 (horário de Brasília-DF)

Local: Sala da Comissão de Licitações situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

1.2. Especificação do objeto:

Item	Código do Produto	Quantidade	Unidade	Descrição
------	-------------------	------------	---------	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** **Página nº** _____

001	32737	0805	Pacote	<u>ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DE 800GR.</u> Descrição do produto: Produto desidratado constituído por cacau em pó, açúcar, maltodextrina, leite em pó, emulsificante lecitina de soja, sal refinado, aroma natural de baunilha e chocolate e no mínimo as seguintes vitaminas e minerais: Vitaminas A, D, C, Tiamina, Riboflavina, Niacina, Piridoxina, Ácido Fólico, B12, Ferro, Iodo e Zinco. O produto não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Deverá ser preparada com ingredientes limpos, de primeira qualidade, ser de fácil preparo por dissolução em água potável e apresentar a fluidez característica de bebida. Características físico químicas centesimal mínima: Proteína 4,5g e Carboidrato máximo de 85g. Rendimento mínimo: 40 porções de 200ml. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Saco de polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade contendo 800gr.
002	32738	0100	Pacote	<u>ACÚCAR CRISTAL 2KG.</u> Descrição do produto: Contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 2 kg líquidos. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
003	32739	0978	Pacote	<u>ACÚCAR CRISTAL 5KG.</u> Descrição do produto: contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 5 kg líquidos. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
004	32740	0029	Unidade	<u>ADOÇANTE.</u> ASPECTO FÍSICO líquido TRANSPARENTE, INGREDIENTES SUCRALOSE, PRAZO VALIDADE 1 ANOS, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada. Aplicabilidade Decreto 7174: Não. Aplicabilidade Margem de Preferência: Não. Quantidade: 720. Unidade de fornecimento: FRASCO 100,00 ML
005	32741	0107	Pacote	<u>AMENDOIM TORRADO.</u> Amendoim torrado, sem casca, sem sal. Primeira qualidade, pacote 500 gramas.
006	32742	0180	Pacote	<u>AMENDOIM VERMELHO.</u> Descrição do produto: grãos graúdos, limpos, rigorosamente selecionados para uso em culinária. O produto deverá estar isentos de fermentações, parasitas e materiais terrosos. Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

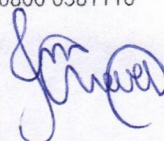
Página nº _____

				não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado contendo 500g ou 01 kg acondicionado em saco de papel impermeável ou saco plástico atóxico, resistente e lacrado. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
007	32743	0074	Pacote	<u>AMIDO DE MILHO</u> Descrição do produto: produto amiláceo, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: deverá estar embalado em saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado ou caixa de papelão impermeável resistente contendo de 500g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
008	32744	0850	Pacote	<u>ARROZ LONGO FINO 100% NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS (AGROTÓXICOS) 2 KG.</u> Descrição do produto: arroz longo fino, especial tipo I, longo fino, beneficiado (de forma que preserve mais as fibras, proteínas e vitaminas), polido (mas sem brilho), procedência nacional e ser de safra velha. Selecionado eletronicamente grão à grão com grãos inteiros no mínimo de 90% e umidade máxima de 14 %. Não necessitando lavar e nem escolher para seu preparo. Produto 100% natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos). O produto deverá ter validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: deverá estar embalado ser em saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado contendo 2kg, acondicionado em saco plástico atóxico, resistente e lacrado. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
009	32745	0090	Pacote	<u>ARROZ LONGO FINO 100% NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS (AGROTÓXICOS) 5 KG.</u> Descrição do produto: arroz longo fino, especial tipo I, longo fino, beneficiado (de forma que preserve mais as fibras, proteínas e vitaminas), polido (mas sem brilho), procedência nacional e ser de safra velha. Selecionado eletronicamente grão à grão com grãos inteiros no mínimo de 90% e umidade máxima de 14 %. Não necessitando lavar e nem escolher para seu preparo. Produto 100% natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos). O produto deverá ter validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: deverá estar embalado ser em saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado contendo 5kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
010	32746	0050	Caixa	Aveia em flocos finos, embalagem de 450g, ingrediente: somente aveia. Com identificação, informação nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. – Similar ou superior a Quaker.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**Pregoeiro (a) 

Página nº _____

011	32747	0027	Unidade	<u>AZEITE OLIVA.</u> Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo puro, teor da acidez: virgem - entre 0,8% e 2%. ADENDO: Azeite de oliva, tipo: puro (virgem+ refinado), prazo validade 2 anos. Primeira Qualidade. Embalagem 500 ML.
012	32748	0046	Pacote	<u>AZEITONA VERDE FATIADA E SEM CAROÇO.</u> Descrição do produto: Azeitona verde, sem caroço, fatiada, imersa em líquido salgado, tamanho e coloração uniforme. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: deverá estar embalado em vidrossks e transparentes reforçadas lacradas e vedadas contendo aproximadamente 01 kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
013	20778	0040	Pacote	Bala de café pct 600 g
014	30481	0010	Pacote	Bala de coco pct 600 g
015	32749	0052	Pacote	<u>BALA MACIA SORTIDA MASTIGÁVEL.</u> Bala macia, mastigável, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, acidulante ácido cítrico, emulsificante monoesterato de glicerina e aromatizante. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, pacote de 600g
016	32750	0040	Pacote	Bala mastigável de leite coberta com chocolate ao leite aromatizada artificialmente, marca Arcor ou similar Pct 600 g
017	32751	0052	Pacote	<u>BALAS TIPO CARAMELOS SABOR LEITE.</u> Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto; a principal característica do produto é o de apresentar-se endurecida. Acondicionado em embalagem plástica com no mínimo 600g
018	32752	0052	Pacote	<u>BATATA PALHA.</u> Clara, longa, seca e crocante, sem gordura trans. Deve conter no rótulo informações sobre conservação. Composição: batata, gordura vegetal de palma e sal. Embalagem de boa qualidade, embalagem mínima de 1kg.
019	32753	0024	Pacote	<u>BICARBONATO DE SÓDIO.</u> Aspecto físico pó branco, fino composição nahco3 pureza mínima teor de pureza mínima 99,5% peso molecular 84,01 g/mol número de referência química cas 144-55-8 contendo 500g.
020	32754	0100	Pacote	Biscoito doce sem glúten e sem lactose, tipo maria, maisena, rosquinha, sequilhos ou cookies, de textura crocante, sem gordura trans ou hidrogenada. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo mínimo de 150 g.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** **Página nº** _____

021	32755	0720	Caixa	<u>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA.</u> Descrição do objeto: contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Deve apresentar sabor característico e agradável e textura macia. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem primária: filme flexível atóxico. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão resistente, lacrada, contendo pacotes individuais, totalizando peso líquido de 1,6kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
022	32756	0708	Caixa	<u>BISCOITO SALGADAOTIPO CREAM CRACKER.</u> Descrição do objeto: contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, sal. Deve apresentar sabor característico e agradável. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: Pacotes de aproximadamente 400g de filme flexível atóxico. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão resistente, lacrada, contendo pacotes individuais, totalizando peso líquido de 1,6kg. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
023	32757	0030	Pacote	Biscoito tipo papaovo devidamente acondicionado embalagem de 1kg em embalagem plástica, fabricado com polvilho, gordura vegetal hidrogenada, ovos e sal. Data de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega, possuindo na embalagem número do lote, data de fabricação e data de validade.
024	32758	0285	Caixa	<u>BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO.</u> Descrição do objeto: BISCOITO tipo rosquinha, no sabor coco. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de leite. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: filme flexível atóxico. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão resistente, lacrada, contendo aproximadamente pacotes individuais de 400g ou 500g totalizando peso líquido de 1,5kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
025	30485	0088	Pacote	Bombom de Chocolate: a base de wafer com recheio cremoso de castanha de caju e coberto com chocolate, embalagem de peso liq. 1 kg hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote.
026	32759	0010	Caixa	Bombom sortidos de chocolate de ótima qualidade, sendo embalados individualmente, onde a porção individual deve variar de 6,3g a 22g. Onde a composição mínima deve conter: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** **Página nº** _____

				de soja, massa de cacau, cacau, óleo vegetal, gordura de manteiga desidratada, sal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Contendo: leite, soja e trigo. Podendo conter traços de amêndoa, amendoim, avelã e castanha de caju. A caixa deve conter entre 250 a 300 gramas (similar ou superior a garoto ou nestlé)
027	32760	1204	Pacote	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO. Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g.
028	32761	0042	Unidade	CALDO DE GALINHA. Caldo de galinha, uso culinário. Embalagem com 12 tabletes
029	32762	0022	Pote	CANELA EM PÓ. Canela em embalagens com 10 g. as embalagens deverão estar íntegras, com data de fabricação, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade solicitante
030	32763	0184	Pacote	Canjica de milho amarela tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos 12 12 pct animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Apresentação em embalagem plástica de 500g com identificação do produto e data de validade
031	32764	0375	Pacote	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos 12 12 pct animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Apresentação em embalagem plástica de 500g com identificação do produto e data de validade
032	32765	0050	Unidade	CATCHUP , composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapack. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Frasco com 400G.
033	30425	0005	Galão	CATCHUP , composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapack. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Frasco com 3,2 kg.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** **Página nº** _____

034	30427	0074	caixa	<u>CHA MATE TOSTADO.</u> produzidos com folhas e talos de erva mate, validade mínima de 01 ano, embalado em caixas contendo no mínimo 250 gramas.
035	32766	0024	Unidade	<u>CHANTILLY.</u> Embalagem de 1 litro - emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e curcuma. Ser entregue em embalagens de 1 litro tetra pack.
036	32767	0040	Barra	<u>CHOCOLATE EM BARRA.</u> Chocolate blend, em barra, indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas. Embalagem individual de 01 Kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega.
037	32768	0049	Pacote	<u>CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU.</u> Chocolate, tipo: preto, apresentação pó, sabor tradicional, 50% cacau Embalagem 1kg. ADENDO: chocolate pó, cacau pó solúvel/açúcar e aromatizante.
038	32769	0025	Pacote	Chocolate em pó 100% cacau, 1 kg - Similar ou superior Harold Melken
039	32770	0012	Pacote	<u>CHOCOLATE GRANULADO.</u> Descrição do objeto: Chocolate granulado. Ingredientes: Açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal, antiemectante talco (553b), emulsificante lecitina de soja (322) e aromatizante. Não contém glúten. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: plástico atóxico contendo 500g. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
040	32771	0280	Pacote	<u>COCO RALADO.</u> Descrição do objeto: coco seco, ralado e sem açúcar. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: O coco ralado deve obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. Bactérias do grupo coliforme de origem fecal, ausência em 1g. Clostrídios sulfito redutores (a 44°C): máximo 2x10/g. Staphylococcus aureus: ausência em 1g. Salmonelas: ausência em 25g. Bolores e leveduras: máximo, 103/g. Deverão ser efetuadas determinações de outros microorganismos e/ou de substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico-sanitário dessas classes de alimentos, ou quando ocorrerem tóxi infecções alimentares. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS: Aspecto : fragmentos soltos Aspecto : Grânulos recobertos de açúcar/ Cor: Branca/Cheiro: Próprio, não rançoso/ Sabor: Próprio, doce, não rançoso. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega do produto. Embalagem: Embalagem primária: filme plástico atóxico contendo 100g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

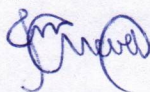
Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

				exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
041	32772	0387	Pacote	<u>COLORAU.</u> Descrição do produto: colorau (colorífico, urucum) em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa com aspecto. Cor, odor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: plástico atóxico contendo 500g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
042	32773	0560	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> COCORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO AMARELO DAMASCO. 10 ML
043	32774	0010	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO AZUL ANIS. 10 ML
044	32775	0010	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO LARANJA. 10 ML
045	32776	0006	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO MARROM CHOCOLATE 10 ML
046	32777	0010	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO PINK. 10 ML
047	32779	0010	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO VERDE FOLHA. 10 ML
048	32780	0012	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO VERMELHO MORANGO. 10 ML
049	32781	0006	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO VIOLETA. 10 ML
050	32782	0012	Pacote	<u>CRAVO DA ÍNDIA.</u> Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasita.
051	32783	0180	Caixa	<u>CREME DE LEITE.</u> Descrição do objeto: apresentando teor de matéria gorda mínima de 25% e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA-146, de 07/03/1996. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) da data da entrega. Embalagem Primária: caixa cartonada contendo 200g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
052	32784	0020	Unidade	<u>DOCE DE LEITE PASTOSO.</u>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** **Página nº** _____

				Cor marrom escuro, em potes de 400 gr, composto de leite integral, açúcar, soro de leite em pó, amido de milho, bicarbonato de sódio.
053	32785	0100	Unidade	<u>EXTRATO DE TOMATE.</u> Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem de 340g, respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.
054	32786	0030	Sachê	<u>EXTRATO DE TOMATE.</u> Produto obtido da polpa de frutos do tomateiro (<i>Lycopersicon esculentum</i> L.), devendo conter no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, podendo ser adicionado de sal ou açúcar, conforme as especificações técnicas contidas na Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA. Deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, sem conservantes. Os sachês não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas claras ou escuras e, na no mínimo. Referência: ELEFANTE ou similar.
055	32787	0480	Pacote	<u>FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1KG.</u> Farinha de Mandioca 1 Kg – Similar Ou superior a Pachá
056	32788	0075	Pacote	<u>FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 500GR.</u> Descrição do objeto: produto obtido da ligeira torração da raladura das raízes de mandiocas sadias, previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto, de materiais terrosos, detrito de animais e vegetais não podendo estar úmida, fermentada ou rançosas, descascadas, trituradas, prensadas, desmenbradas, secas e peneiradas, torradas em temperatura moderada ou alta e novamente peneirada, grupo seca, sub-grupo fina, tipo I, classe branca. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) da data da entrega. Embalagem: Embalagem: deverá estar embalado ser em saco plástico de transparente, atóxico, reforçado, termossoldado, contendo 500gr. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
057	32789	0820	Pacote	<u>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1KG – SEM FERMENTO.</u> Descrição do objeto: produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC 344 de 13/12/2002 – ANVISA. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: deverá estar embalado em saco plástico atóxico ou de papel, reforçado, lacrado, contendo 1kg. Embalagem secundária deve ser fardo termossoldado plástico atóxico ou papelão, resistente, contendo 10 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 10 kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

058	32790	0030	Pacote	<u>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 5KG SEM FERMENTO.</u> Descrição do objeto: produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC 344 de 13/12/2002 – ANVISA. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) da data da entrega. Embalagem: deverá estar embalado em saco plástico de rafia, atóxico, reforçado, lacrado, com capacidade para 5 kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
059	32791	1985	Pacote	<u>FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL DE 1 KG.</u> Descrição do objeto: feijão tipo 1, natural, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glícidos = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo de 1kg líquidos. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
060	32792	0250	Pacote	<u>FERMENTO BIOLÓGICO SECO DE 10G.</u> Descrição do objeto: fermento biológico em pó instantâneo, próprio para fabricação de massas alimentícias doces. Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: metalizada fechada à vácuo contendo 10g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
061	32793	0005	Pacote	<u>FERMENTO BIOLÓGICO SECO DE 500G.</u> Seco instantâneo ideal para pizza e pão, embalagem de 500g.
062	32795	0450	Unidade	Fermento em pó 250 g – Similar ou Superior a Royal.
063	30437	0060	Pacote	Fécula de Mandioca 1kg
064	32796	0012	Pacote	<u>FLOCOS DE ARROZ.</u> Tipo de farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem de 500g.
065	32797	0515	Pacote	<u>FUBÁ EM PÓ AMARELA.</u> Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: não transgênico. ADENDO: Fubá, pó, amarela, milho, mimoso. Primeira qualidade. Embalagem com 500 gramas.
066	32798	0100	Unidade	Gelatina Diet – Similar ou superior a Dr. Oetker
067	30441	0230	Unidade	GELATINA, SABORES VARIADOS, CONTENDO NO MÍNIMO 35G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

				FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
068	32799	0006	Pacote	<u>GRANULADO COLORIDO.</u> Contendo ingredientes permitido pela ANVISA, embalagem de peso 500g hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote
069	32800	0100	Unidade	iogurte DIET, sem adição de açúcar. iogurte natural, sabor morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes, sem adição de açúcar na sua composição, somente açúcar proveniente dos próprios componentes, pode ser adoçado com adoçante. Não contém glúten. Embalagem de 180g.
070	32801	0600	Unidade	<u>IOGURTE LÍQUIDO</u> - sabor de morango; simples; elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de morango, fermento lácteo, espessante; acidulante, Conservante e outros ingredientes permitidos; Conservado e transportado a uma temperatura Entre 1 e 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias; embalagem garrafa plástica lacrada, com no mínimo 900ml.
071	32802	0900	Sachê	<u>IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTA E CEREAIS.</u> Descrição do objeto: iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta e cereais. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado in natura e ou reconstituído, açúcar, preparado de frutas (açúcar, água, polpas de mamão, maçã, banana, farinha de aveia, espessante carragena, aromas idênticos aos naturais de mamão, maçã e banana acidulante acidulante cítrico, corantes naturais de carmin de cochonilha e urucum, conservador sorbato de potássio), fermento lácteo. CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ter vida útil de aproximadamente 45 dias a partir da data de fabricação. Embalagem: Embalagem primária: o produto deverá estar refrigerado, ser embalado hermeticamente fechado, em embalagem plástica, atóxica, resistente, leitosa, pesando aproximadamente 130ml, embalagem íntegra e sem furos. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Transporte/Entrega: o produto deverá ser transportado em veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual n.º 12.342/78, Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária e CVS 6 de 17/11/99 com data de expedição não anterior a 1996. g) Temperatura de conservação: até 10°C.
072	32803	0100	Unidade	iogurte sem lactose, iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem de 1 litro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

KIT CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE MONTADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE.

Contendo:

- 1 pacote de Açúcar 5 Kg: Açúcar cristal branco - adoçante natural constituído de carboidratos na forma de cristais de sacarose. Descrição detalhada: açúcar cristal branco origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - Anvisa). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. 1 pacote de Arroz 5 Kg: Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
- 1 pacote de Café 500 gr: Café torrado e moído tipo extraforte, embalado a vácuo, pacote com 500 gramas, ponto de torra media, pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro, odor característico, isento de outras ervas misturadas, sabor puro de café. O material da embalagem em contato direto com o produto devera ser de material adequado e observando a legislação especifica vigente na parte externa da embalagem, deverão constar a marca a identificação do lote o nome empresarial CNPJ ou CPF o peso liquido e o prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega do produto.
- 2 pacotes de Feijão 1 Kg: Feijão carioca tipo I: COMPOSIÇÃO: Grão comestível de feijão "in natura", feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1 constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Deverá ser da safra. EMBALAGEM: de 1 kg, saco de polietileno atóxico, transparente. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
- 1 pacote de Fubá 1 Kg: Fubá mimoso de milho produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado de ferro e ácido fólico segundo a resolução vigente. Embalagem de polietileno transparente de 1kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de 270 acordo com a legislação.
- 2 pacotes de Leite em pó integral 400 g: LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, CONTENDO CÁLCIO Especificação : Leite em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral envasado em saco hermeticamente fechado Embalagem plástica de 400 g. Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 60

073

32804

0200

Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

				dias antes da entrega no depósito • 2 pacotes de Macarrão 500 g: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE N° 08: macarrão longo com ovos tipo espaguete, Pacote com 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. • 1 unidade de Óleo 900 ml: ÓLEO DE SOJA: 100% natural, comestível, extrato refinado. Volume de 900 ml. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de validade. • 2 pacote de Biscoito Água e Sal 130 g: Biscoito água e sal tipo cream cracker amanteigado - composição: farinha de trigo, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, malte, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico e aroma artificial de manteiga contendo 130 g. • 2 pacotes de Biscoito Maisena 130 g: BISCOITO TIPO MAISENA, com 0% de gorduras trans em sua composição, conforme as especificações técnicas previstas pela ANVISA, embalagem de 130g. • 1 pct de farinha: Farinha de mandioca branca produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.
074	32805	0310	Unidade	<u>LEITE CONDENSADO.</u> Descrição do objeto: leite condensado composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: Embalagem inviolável, em folhas de flandres, com verniz sanitário e perfeitamente recravadas não apresentando estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto, contendo 395g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
075	32806	0210	Unidade	<u>LEITE DE COCO.</u> Embalado em embalagens de vidro ou plástico com 500ml, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade solicitante.
076	32807	0200	Unidade	Leite de vaca em pó sem lactose, sem açúcar. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo. Embalagem de 400g: A embalagem deve conter informações quanto á: quantidade do produto; data de fabricação; prazo de validade; Registro no Órgão competente (SIF); composição nutricional; modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

				Ingredientes Leite integral, enzima lactase.
077	32808	4290	Pacote	<u>LEITE EM PÓ INTEGRAL.</u> Descrição do produto: Produto desidratado constituído por leite em pó integral instantâneo obtido a partir da liofilização do leite de vaca in natura contendo no mínimo 10 vitaminas e minerais (vitaminas A,C, D, B1, B2, B6, B12, H, PP, Ácido Fólico e minerais: Ferro, Iodo e Zinco). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas. O produto deverá estar isento de açúcar e glúten na composição. O produto poderá ser adicionado de lecitina de soja. Composição média em 100g de produto em pó: 37g de carboidrato, 27g de proteínas, 26g de lipídios. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: embalagem primária - Saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Pacotes com capacidade para peso líquido de 01(um) Kg. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
078	32809	0058	Caixa	Leite UHT produto de origem animal (vaca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado. Embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação caixa com 12 unidades de 1 litro
079	32810	0860	Pacote	<u>MACARRÃO ESPAGUETE Nº08.</u> Descrição do produto: macarrão longo com ovos tipo espaguete, Pacote com 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
080	32811	0830	Pacote	<u>MACARRÃO PARAFUSO.</u> Descrição do objeto: macarrão de sêmola, Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) cúrcuma e urucum (corante natural). Com garantia ABIMA (Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias). O produto deve ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: embalado em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, termossoldado, resistente, com peso líquido de 500 g, acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, totalizando peso líquido de 10 kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

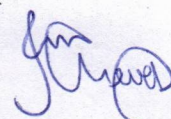
Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

081	32812	0035	Pacote	Macarrão picado, embalagem com 500g, com massa de sêmola ou ovos, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega
082	32813	0070	Unidade	<u>MAIONESE:</u> Embalagem 500gr; emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais; composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal; acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante; de consistência cremosa; apresentando cor amarelada; com cheiro e sabor característico; embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica com validade mínima de 5 meses na data da entrega.
083	32814	0007	Galão	<u>MAIONESE:</u> 3 kg emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, acondicionada em embalagem de 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega
084	32815	0535	Unidade	<u>MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL.</u> Descrição do objeto: Margarina é o produto gorduroso em emulsão estável, produzida por leite ou seus constituintes ou derivados e outros ingredientes, destinados à alimentação humana. Os óleos e/ou gorduras poderão ser modificados, no todo ou em parte, por processo tecnológico adequado. A gordura láctea, quando presente, não deverá exceder a 3% m/m do teor de lipídios totais. O produto deve ser acondicionado em recipiente hermeticamente fechado, estável à temperatura ambiente e somente depois de aberto ser submetido à refrigeração, comercialmente estéril. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução RDC n.º 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS, Portaria n.º 372, 04/09/97 do MAA, Resolução, RDC n.º 175 de 08/07/03, ANVISA/MS, Instrução Normativa n.º 22 de 24/11/05 do M.A.P.A., Decreto 12.486/78 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e Resolução RDC 270/05 da ANVISA/MS. b) Características do Produto: b.1) GERAIS: A margarina vegetal deverá ser produzida a partir de matérias-primas em bom estado sanitário, devendo conter leite, seus constituintes ou derivados, óleos e/ou gorduras de origem animal e/ou vegetal, água e sal, isentos de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. O produto poderá ser enriquecido de Vitamina A, podendo conter outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e devidamente declarados. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e as boas práticas de fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. b.2) ORGANOLÉPTICAS:Aspecto: emulsão plástica, homogênea, uniforme/ Cor: amarela ou branca amarelada, homogênea normal/ Sabor e odor: característico/ Textura: característica. b.3) FÍSICO-QUÍMICAS:Umidade: máximo de 20% (crítico)/ NaCl máximo 3% (crítico)/ Lipídeos mínimo 80% e máximo de 95%(crítico)/ Rancidez (Kreiss) negativa (crítico) b.4.) MICROBIOLÓGICAS: Salmonella sp, em 25g: ausência (crítico)/Coliformes a 45°C/g ausência (crítico) b.5) MICROSCÓPICAS: Pesquisa de matérias estranhas: ausência de matérias macroscópicas e microscópicas prejudiciais à saúde humana (crítico)/ Sujidades, parasitos e larvas ausência (crítico) b.6) PESQUISA DE: - Conservadores: Ácido sórbico e ou

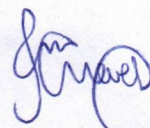
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** **Página nº** _____

				seus sais de sódio e potássio....máximo de 2000 mg/kg (crítico) - Antioxidantes: BHA (butil hidroxianisól).... máximo de 200 mg/kg (crítico) Galato de propila..... máximo de 200 mg/kg (crítico) b.7) ANÁLISES COMPLEMENTARES: Aditivos e coadjuvantes de tecnologia os permitidos na legislação específica(crítico) Esterilidade comercial..... confirmação (crítico) b.8) OUTRAS: Poderão ser efetuadas outras determinações físico-químicas, microbiológicas, microscópicas ou toxicológicas, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados sobre o estado higiênico-sanitário do produto ou quando da ocorrência de toxinfecções alimentares. b.9) PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses. b.10. PRAZO DE FABRICAÇÃO: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. Embalagem: Pote em polipropileno ou polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, que mantenha a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura, com lacre plástico que garanta a inviolabilidade do produto, Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
085	32816	0310	Pacote	MILHO PIPOCA. Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly. Embalagem 500 gramas.
086	32817	0250	Unidade	MILHO VERDE EM CONSERVA. Ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de no mínimo 280 g. Prazo de validade mínimo 02 anos.
087	32818	0033	Unidade	MILHO VERDE. simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, ante sou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em sachê de 3 Kg, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Embalagem de sachê de 3 Kg.
088	32819	0022	Unidade	MOLHO INGLÊS. Composição Básica: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e conservantes, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 150ml.
089	30454	0002	Unidade	MOLHO DE PIMENTA 250 ml- molho pimenta, composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos, tipo uso culinária em geral. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** **Página nº** _____

090	32820	0017	Unidade	<u>MOLHO DE PIMENTA 900 ML.</u> Molho pimenta, composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos, tipo uso culinária em geral. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade
091	32821	0002	Unidade	<u>MOLHO SHOYO.</u> Molho de soja, escuro, tipo Shoyo. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. EMBALAGEM DE 500 ml
092	30457	0070	KG	<u>MORTADELA.</u> tipo defumada, produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue, acrescido ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado De primeira qualidade. Com o mínimo aceitável de gordura e pouco sal. Deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem; sabor característico, com no máximo 2,5%de amido; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 °c; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do rótulo no órgão competente. Entregadores uniformizados; data de fabricação e validade impressas de forma visível.
093	32822	1202	Unidade	<u>ÓLEO DE SOJA.</u> 100% natural, comestível, extrato refinado. Volume de 900 ml. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de validade.
094	32823	0030	Pacote	<u>ORÉGANO:</u> Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente com 20g, atóxico; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 1 ano.
095	32824	0030	Pacote	<u>PALITO DE PICOLÉ:</u> Em madeira com ponta arredondada, pacote com 100 unidades.
096	32825	0012	Vidro	<u>PALMITO:</u> Tipo: conserva, Composição Básica: palmito, água, sal e acidulantes, Característica(s) Adicional(is): isento de glúten, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 300g.
097	32826	0820	Pacote	<u>PÃO CACHORRO-QUENTE</u> Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, cachorro quente. Embalagem 10 unidades totalizando 500 gramas.
098	30500	5030	Unidade	<u>Pão de Doce</u>
099	32827	13000	Unidade	<u>PÃO FRANCÊS</u> Pão, tipo francês. Ingredientes: farinha trigo/ fermento/ sal/ açúcar/ margarina e água. Peso 50 gramas..
100	32828	2100	Pacote	<u>PIPOCA DOCE DE 20G.</u> Pipoca feita de milho de canjica e açúcar. Em embalagens de 20g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

101	32829	2300	Pacote	<u>PIPOCA DOCE DE 40G.</u> Pipoca feita de milho de canjica e açúcar. Em embalagens de 40g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega
102	30493	0040	Pacote	Pirulito sabor morango, em formato de coração, colorido e aromatizado artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corante artificial 40. Sem glúten. Pacote de 600 gr. Contendo 50 pirulitos embalados individualmente de 12 gr.- data de validade não inferior a 01 ano
103	32830	0100	Pacote	<u>PIRULITO</u> Sabores variados pacotes com 50 unidades
104	30495	0004	Unidade	Poli metalizada para embalar ovo de páscoa 69x89 ptc c /25 und.
105	32831	0756	Pacote	<u>POLVILHO AZEDO</u> Produto amiláceo extraído da mandioca. Embalados em papel impermeável, limpo, não violado que garantam a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.
106	32832	0470	Pacote	<u>POLVILHO DOCE:</u> Embalagem de papel contendo 1kg do produto. A embalagem deve ter data de fabricação e validade e especificação do fabricante, validade mínima de 10 meses a partir da entrega.
107	32833	0850	Pacote	<u>QUEIJO PARMESÃO RALADO:</u> Composição Básica: queijo parmesão ralado e conservador ácido sórbico, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem aluminizada com 100g.
108	20770	0180	Unidade	Refrigerante 2L Diet (sabores variados)
109	32834	0820	Unidade	Refrigerante Sabor Guaraná Pet 2L Refrigerante brasileiro com sabor único e natural, feito por fruto do guaraná plantado e colhido na Amazônia. Descrição do produto Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante amarelo. Informação Nutricional – Porção de 200 ml (1 copo) Valor Energético (83 kcal = 349 kj) – 4 Carboidratos (20g dos quais:) – 7 Açúcares (20g) – ** Sódio (11mg) – 0 *Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. <*>% valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** **Página nº** _____

110	32835	0010	Fardo	Refrigerante sabor Guaraná - Latinha 350 ml (Embalagem com 12 Unidades) Refrigerante brasileiro com sabor único e natural, feito por fruto do guaraná plantado e colhido na Amazônia. Descrição do produto Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante amarelo. Informação Nutricional – Porção de 200 ml (1 copo) Valor Energético (83 kcal = 349 kj) – 4 Carboidratos (20g dos quais:) – 7 Açúcares (20g) – ** Sódio (11mg) – 0 *Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. < *% valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.
111	32836	0010	Fardo	Refrigerante sabor Cola - Latinha 350 ml (Embalagem com 12 Unidades) Refrigerante carbonado Descrição do produto Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Cafeína, Extrato de Noz de Cola, Corante Caramelo IV, Acidulante INS 338 e Aroma Natural. Informação Nutricional – Porção de 350 ml (2 copos) Valor Energético (149 kcal = 632 kj) – 7 Carboidratos (37g dos quais:) – 12 Açúcares (27g) – ** Sódio (18mg) – 1 *Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. < *% valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.
112	32837	0710	Unidade	Refrigerante Sabor Cola Pet 2L Refrigerante carbonado Descrição do produto Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Cafeína, Extrato de Noz de Cola, Corante Caramelo IV, Acidulante INS 338 e Aroma Natural. Informação Nutricional – Porção de 350 ml (2 copos) Valor Energético (149 kcal = 632 kj) – 7 Carboidratos (37g dos quais:) – 12 Açúcares (27g) – ** Sódio (18mg) – 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

				Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. <>valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.
113	32839	0200	Unidade	Refrigerante Sabor Laranja Pet 2L Refrigerante sumo de laranja Descrição do produto Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Sucos de Laranja e Maçã, Aroma Sintético Idêntico ao Natural, Reguladores de Acidez Ácido Cítrico e Citrato de Sódio, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Estabilizantes Acetato Isobutirato de Sacarose e Dioctil Sulfosuccinato de Sódio e Corante Artificial Amarelo Crepúsculo FCF. Informação Nutricional – Porção de 200 ml (1 copo) Valor Energético (90 kcal) – 5 Carboidratos (22g dos quais:) – 7 Açúcares (20g) – ** Sódio (17mg) – 1 *Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. <*>valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.
114	32840	0170	Unidade	Refrigerante Sabor Limão Pet 2L Refrigerante original sabor limão Descrição do produto Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Suco de Limão, Aroma Natural, Acidulante Ácido Cítrico, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio. Informação Nutricional – Porção de 200 ml (1 copo) Valor Energético (98 kcal = 412 kj) – 5 Carboidratos (25g dos quais:) – 7 Açúcares (25g) – ** Sódio (11mg) – 1 *Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. <*>valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.
115	30496	0045	Pacote	Saco de geladinho, tamanho 4x23 cm, pacote c/1.000 und
116	30497	0057	Pacote	Saco de pipoca de papel, tamanho 7,5 x 14 cm pct c/ 500 und.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

117	32841	0457	Pacote	<u>SAL</u> : Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação
118	30498	0300	Unidade	Saquinho para presente de plástico transparente 10x15cm
119	24474	0020	Pacote	Semente de abóbora Itália
120	20865	0020	Pacote	Semente de abobrinha
121	32843	0020	Pacote	Semente de agrião da terra
122	20854	0046	Pacote	Semente de alface
123	20869	0046	Pacote	Semente de alface americana
124	24476	0020	Pacote	Semente de alface americana ano todo
125	24477	0026	Pacote	Semente de alface crespa ano todo
126	20866	0046	Pacote	Semente de alface lisa
127	24478	0020	Pacote	Semente de alface lisa ano todo
128	20867	0020	Pacote	Semente de alface mimosa
129	20870	0020	Pacote	Semente de alface verão
130	26486	0020	Pacote	Semente de almeirão
131	20868	0020	Pacote	Semente de berinjela
132	20872	0026	Pacote	Semente de beterraba
133	24480	0020	Pacote	Semente de beterraba de verão maravilha
134	20873	0026	Pacote	Semente de brócolis de cabeça
135	24481	0020	Pacote	Semente de cebola texas 502PRR
136	20874	0026	Pacote	Semente de cenoura
137	24482	0020	Pacote	Semente de cenoura Brasília
138	24483	0020	Pacote	Semente de cenoura BRS planalto verão
139	20875	0026	Pacote	Semente de couve
140	20876	0020	Pacote	Semente de couve flor
141	24484	0020	Pacote	Semente de couve manteiga da Georgia
142	20877	0020	Pacote	Semente de mamão formoso ou havaí
143	20878	0020	Pacote	Semente de mamão papaia
144	20879	0020	Pacote	Semente de jiló
145	20880	0040	Pacote	Semente de mostarda
146	20881	0026	Pacote	Semente de pimentão verde
147	20882	0026	Pacote	Semente de pimentão vermelho
148	20883	0026	Pacote	Semente de quiabo
149	20884	0026	Pacote	Semente de repolho
150	24485	0020	Pacote	Semente de repolho coração de boi
151	20885	0020	Pacote	Semente de rúcula
152	24486	0020	Pacote	Semente de rúcula folha larga
153	20886	0046	Pacote	Semente de salsinha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

154	24487	0020	Pacote	Semente de tomate Andreia
155	20887	0026	Pacote	Semente de tomate cereja
156	20888	0020	Pacote	Semente de tomate italiano
157	20889	0026	Pacote	Semente de tomate longa vida
158	20893	0040	Pacote	Semente de vagem de corda
159	32844	0222	Pacote	SUCO EM PÓ: Preparo sólido para refresco artificial, sabores variados, adoçado, embalagem plástica resistente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. CONTENDO 1 KG
160	32845	1220	Unidade	SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO: Suco, líquido nos sabores goiaba, pêssago, abacaxi, uva, manga, concentrado. Primeira qualidade. Contendo lote, com data de fabricação e validade, com validade 6 meses a partir da data da entrega, em embalagem de 1 litro.
161	32846	0050	Pacote	TRIGO PARA QUIBE: Pacote de 500 gr, quebrado e torrado; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; livre de mofo ou fermentação; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, devidamente lacrado; embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 07/11, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa.
162	30475	0032	Unidade	Tempero de alho e sal, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
163	32847	0025	Pacote	Tempero para Carnes, Legumes, Massas c/12 Sachês Tempero em pó tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango)
164	32848	0003	Pacote	UVA PASSA PRETA: Uva passas sem caroço, embalagem com 1kg, hermeticamente vedada e resistente com informações nutricionais, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data de entrega.
165	32849	0060	Pacote	UVA PASSAS: Uva preta desidratada isenta de sujidade embalagem de peso liq. 200g hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote
166	32850	0380	Unidade	VINAGRE: agrin, fermentado acético de álcool e vinho branco; resultante da fermentação de álcool (90%) e vinho branco (10%); isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem: frasco com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486 de 20/10/78). Contendo 750 ml
167	32851	0106	Unida	VINAGRE: Tipo: de maçã, Composição: resultante da fermentação acética de maçã, acidez entre 4% e 6%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500ml.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao objeto.
- 2.2. A Pregoeira e equipe que conduzirá esse certame foi nomeada pela Portaria nº 161/2025.
- 2.3. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Morro da Garça – Minas Gerais, se adequarem à forma eletrônica:

“Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II. da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;”

- 2.3.1. Além da previsão constante na Legislação Federal, os Decreto Municipal nº 3608 e 3609/2024, que regulamentam os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, estabelece que:

“Art. 31. Nos fornecimentos/serviços de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos no local, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial”.

- 2.3.2. A Lei 14.133/2021 também prevê, no § 2º do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

- 2.4. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município, Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

- 2.5. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto a Comissão de Licitação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes. As planilhas de proposta e credenciamento, de caráter não obrigatório, poderão ser enviadas por “e-mail” ou disponibilizados para retirada dos licitantes interessados em “CD” ou “pendrive” no endereço acima estipulado.

- 2.6. As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo site: www.morrodagarca.mg.gov.br, dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré agendamento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que A Pregoeira possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, caso seja necessário.

2.7. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE DO ANEXO I. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II. PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES

ANEXO II-B. DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

ANEXO III. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

ANEXO IV. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V. DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VI. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

ANEXO VII. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

ANEXO VIII. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX. MINUTA DO CONTRATO

ANEXO XI. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

3. LOCAL E DATA

3.1. A licitação será realizada no dia **08 de setembro de 2025, às 09h00 (horário de Brasília-DF)**, no endereço Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, Sala de Licitação.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, **com objeto social pertinente e compatível com o certame**, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

4.1.1. Com exceção do item 079, os demais itens serão de participação exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas, do ramo de atividades pertinentes ao objeto da Contratação, que preencherem as condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

de credenciamento constante neste edital.

4.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133/2021).

4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Morro da Garça/MG, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

4.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

4.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, A Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.

4.7. É vedada a participação de empresas:

4.7.1. Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.7.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

4.7.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.7.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

4.7.5. empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

4.7.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Morro da Garça/MG, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

4.7.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)

5.1. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope A) e Documentos de Habilitação (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) R

Página nº _____

externa, os seguintes dizeres:

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE Nº A - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

NOME DA MPRESA

ENVELOPE Nº B - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

5.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

5.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for de seu interesse.

5.5. Os documentos de habilitação (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

5.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original aA Pregoeira e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

5.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte dA Pregoeira;

5.8. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

5.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6. DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS"

6.1. No Envelope "Proposta de Preços" constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no ANEXO III, caso existam, e:

6.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) 

Página nº _____

língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Podendo ser apresentada no modelo do ANEXO III fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio. Para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos os licitantes poderão baixar no site da Prefeitura a planilha padrão de preenchimento, deverá ser fornecida a essa comissão em meio magnético (CD ou Pendrive) no momento da entrega do envelope de proposta, contendo especificação dos produtos cotados, preço unitário e total segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo III deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.

6.1.2. Indicar na proposta os seguintes itens:

- a) razão social da Proponente
- b) endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
- c) telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.
- e) Prazo de execução do serviço.

6.1.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura do envelope "proposta". Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

6.1.4. As propostas **deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total**, vedada a substituição do produto durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado esclarecimento, conforme o caso.

6.1.5. O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega e execução do serviço, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes;

6.1.6. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto, se for o caso.

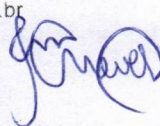
a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) R

Página nº _____

b) O valor total da proposta será ajustado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

c) O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 6.1.6.

c.1) A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentado preço.

6.1.7. A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

6.3. Deverá constar na proposta, declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.

6.5. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais.

6.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o menor preço por item.

6.8. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

6.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

7.2. REGULARIDADE JURÍDICA

a) **Certidão Simplificada** de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) **Ato constitutivo** – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "f" deste subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

- a) **Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial**, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresse no próprio documento.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.
- b) **Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024)**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis deverão ser registrados na entidade competente, assinado pelo contador responsável, conforme determina os **artigos 1.080 e 1.081 do Código Civil**.
 - b.1) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis supracitados poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.
 - b.2) **As empresas com menos de um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.**
 - b.3) **Serão aceitos, para fins de habilitação, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e as Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou no órgão de registro equivalente, conforme a legislação aplicável à natureza jurídica da empresa.**
 - b.4) **O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC – são indispensáveis.

b.5). **Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor deve corresponder a 10% do valor estimado para a contratação**, comprovado na data da apresentação da proposta.

b.6). **Análise contábil - financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:**

$LG = (ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO) / (PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO)$

$LC = (ATIVO\ CIRCULANTE) / (PASSIVO\ CIRCULANTE)$

$SG = ATIVO\ TOTAL / (PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO)$

b.7) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um inteiro).

b.8) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b.9) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

OUTROS DOCUMENTOS

a) **Alvará sanitário ou licença de funcionamento** da empresa licitante expedida pela vigilância sanitária estadual ou municipal ou Declaração de Dispensa do Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, faz-se necessário como um documento fundamental para garantir a conformidade com as normas sanitárias, e consequentemente, a proteção da saúde pública. Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto nas legislações de alimentos e regulamentos técnicos, estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde – MS.

b) **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

c) **Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo** conforme modelo do **ANEXO VI**.

d) **Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados** não possuem qualquer vínculo com o Município de Inimutaba/MG conforme modelo do **ANEXO VII**.

e) **Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

ANEXO X.

7.5.1. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 7.3, letras "a", "b", "c", "d", "e" e "f", exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

7.6. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.8. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, A Pregoeira considerará a Proponente inabilitada.

7.9. **Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.**

8. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO das participantes do Pregão. O representante da proponente entregará aA Pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a)

Página nº

certame.

9.3. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

9.4. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

9.5. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.6. É admitido somente um representante por proponente.

9.7. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

9.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, A Pregoeira declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

10. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

10.2. **A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante no **ANEXO III. – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

10.3. A apresentação da **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, ficando facultada a utilização do modelo constante no **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

10.4. Iniciada esta etapa/fase, a Pregoeira receberá e examinará a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (**ANEXO III**).



10.5. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

10.6. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

11. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, A Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Pregoeira.

11.2.3. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

11.2.4. A Pregoeira classificará para a próxima etapa todas as propostas, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

11.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham ofertado valores iguais em suas propostas, será efetuado sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.2.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- e) Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- f) As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.



g) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

11.3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

11.3.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.3.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

11.3.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra "a", serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto no subitem 11.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

11.4.1. No horário e local indicado neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) 

Página nº _____

11.4.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão aA Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

a) Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4.3. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.4.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

11.4.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, **ITEM POR ITEM**, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

b) A Pregoeira procederá à classificação da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e aquelas que tenham valores sucessivos, relativamente à de menor preço por item, para participarem dos lances verbais;

c) Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior valor.

11.4.6. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.4.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.4.8. Os lances deverão ser formulados em **PERCENTUAIS, DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES** à proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.4.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.

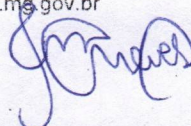
11.4.10. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de **MENOR PREÇO** com vistas à redução do valor.

11.4.11. Após a negociação, se houver, A Pregoeira examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.12. **ENCERRADA A ETAPA DE LANCES**, considerada aceitáveis as ofertas de **MENOR PREÇO POR ITEM**, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.

11.4.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame.

11.4.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, A Pregoeira examinará a oferta subsequente, o qual resultara em menor preço, o mesmo negociará com o





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a)

Página nº

seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.4.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4.16. Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, A Pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

11.4.17. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

11.4.18. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

11.4.19. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, consequente, adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à(s) licitante(s) vencedora(s) com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

12.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6. Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade Contratante para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

13.1. O resultado final do Pregão será publicado no quadro de avisos (Quadro de avisos) do Município de Morro da Garça, no site oficial da Prefeitura, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



pertinente, nos moldes do art. 176 da Lei 14.133/2021.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a Pregoeira adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

14.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

14.3. Compete à autoridade competente homologar o Pregão;

14.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

14.5. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no quadro de avisos (Quadro de avisos) do Município de Morro da Garça, no site oficial da Prefeitura, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

15. DA FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

15.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até **05 (cinco) dias úteis**, conforme Ordem de Fornecimento/execução, na secretaria demandante onde haverá servidor designado, para recebimento, fiscalização do objeto e valores contratados em conformidade com a ata de registro de preços/contrato.

15.2. O Pedido de serviço será encaminhado ao Contratado, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada por servidor designado pelo departamento solicitante, na qual será registrado o quantitativo e o tipo de serviço;

15.3. Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente à entrega dos produtos, tais como: fornecimento dos produtos, transporte de pessoal e materiais, as despesas com encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não citados, necessários à perfeita execução dos serviços contratados, será de total responsabilidade da contratada;

15.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.5. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade, validade de no mínimo 80% (oitenta por cento), bem como dentro do prazo estabelecido que é de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da ordem de fornecimento.

15.6. Não haverá franquia mínima de produtos a serem entregues. Os quantitativos totais descritos nesse Termo de Referência são meramente estimados, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

[Handwritten signature]

15.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade desse e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

15.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15.9. A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades de materiais e mão de obra suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

15.10. Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade da secretaria demandante e serão pagos somente os quantitativos efetivamente realizados ao longo da vigência da Ata de registro de preços.

15.11. Os produtos deverão ser entregues conforme edital.

15.12. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

15.13. Caso algum produto recebido não esteja em pleno acordo com o especificado, ou não seja aceito pelo Contratante, a Contratada assume total responsabilidade pela sua retirada nas dependências do Município, bem como a troca será às suas expensas;

15.14. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega dos produtos, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;

15.15. O Município de Morro da Garça/MG através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

a) Emitirá Ordem de Fornecimentos para aquisição dos produtos solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Ordem de Fornecimentos será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos itens dentro do prazo contratados.

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades na entrega dos produtos, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1) Será emitido na Ordem de Fornecimento, o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

d.2) Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.

d.3) Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos no Item 22.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da rubrica: Classificação Funcional Programática disposta na LOA – 2025, sendo as seguintes Dotações orçamentárias:

02.07.01.12.361.0009.2085.3.3.90.32.00 – Ficha 327
02.07.01.12.365.0009.2089.3.3.90.32.00 – Ficha 354
02.07.01.12.365.0009.2090.3.3.90.32.00 – Ficha 362
02.01.01.04.122.0003.2010.3.3.90.30.00 – Ficha 23
02.02.01.04.122.0003.2020.3.3.90.30.00 – Ficha 37
02.01.01.04.122.0003.2025.3.3.90.30.00 – Ficha 45
02.04.01.04.122.0003.2030.3.3.90.30.00 -- Ficha 62
02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.30.00 -- Ficha 642
02.07.01.12.122.0009.2084.3.3.90.30.00 – Ficha 307
02.07.01.12.361.0009.2085.3.3.90.30.00 – Ficha 325
02.07.01.12.365.0009.2090.3.3.90.30.00 – Ficha 361
02.08.01.10.301.0010.2113.3.3.90.30.00 – Ficha 420
02.08.02.10.301.0010.2114.3.3.90.30.00 – Ficha 444
02.08.02.10.301.0010.2115.3.3.90.30.00 – Ficha 456
02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 – Ficha 500
02.08.02.10.301.0010.2120.3.3.90.30.00 – Ficha 476
02.08.02.10.304.0010.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 518
02.08.02.10.305.0010.2123.3.3.90.30.00 – Ficha 526
02.06.01.04.122.0003.2070.3.3.90.30.00 – Ficha 211
02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.39.00 – Ficha 120
02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.30.00 – Ficha 549
02.04.01.04.122.0013.2131.3.3.90.30.00 – Ficha 782
02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00 – Ficha 569
02.04.01.04.181.0003.2011.3.3.90.30.00 – Ficha 89
02.09.02.08.244.0011.2173.3.3.90.30.00 – Ficha 600
02.09.03.08.241.0023.2164.3.3.90.30.00 – Ficha 623
02.09.04.08.243.0012.2134.3.3.90.30.00 – Ficha 631
02.10.02.13.392.0004.2153.3.3.90.30.00 – Ficha 679

16.2. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, de acordo com as condicionantes apresentadas no Anexo I – Termo de Referência.

17.2. Deverão estar incluídas, no preço dos produtos todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

17.3. O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) R

Página nº _____

itens os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, e as especificações apresentadas na Ordem de Fornecimentos.

17.4. Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

17.5. A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado para a Habilitação – só será liberada quando do fornecimento contratados estiver em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

17.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à Contratada para que regularize a situação.

17.7. Na hipótese prevista no subitem 17.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

17.8. Deverão ser pagos somente os fornecimentos efetivamente entregues e aceitos pela fiscalização do Município;

18. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

18.1. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no Anexo I – Termo de Referência:

- a) Fornecer os produtos solicitados conforme Ordem de Fornecimento, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Licitação;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
- f) Informar o nome completo do preposto, acompanhado de e-mail e telefone que irá resolver todos os assuntos junto ao Contratante.
- g) Todas as demais obrigações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.

18.2. Todos os produtos, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.

19. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

19.1. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada constantes também do Termo de Referência;



19.2. Compete ainda ao Município:

- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;
- g) Todas as demais obrigações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

20. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

20.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

20.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-la no prazo fixado dela será excluída.

20.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 20.3 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

20.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

20.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

20.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

20.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) R

Página nº _____

II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I. devolução da garantia (quando for o caso);

II. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

20.11. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137 da Lei nº 14.133/2021:

I. o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

20.12. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137 da Lei nº 14.133/2021:

I. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

VI. Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137 da mesma Lei.

VII. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.13. A rescisão do contrato poderá ser:

I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

21. DO PRAZO DE ENTREGA

21.1. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade do Município, de acordo com a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

21.2. Os produtos deverão ser entregues locais indicados pelo Município

21.3. Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser entregues em perfeita qualidade, da validade e em atendimento às normas da ABNT e ao Anexo I – Termo de Referência deste Edital;

21.4. Os produtos deverão ser entregues a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

21.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133/2021.

21.6. O prazo de entrega dos produtos é de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), em remessa parcelada, observando a quantidade mínima conforme solicitado pelo Município.

21.7. Os produtos entregues deverão ser recebidos pela secretaria solicitante, acompanhados pelo Fiscal do Contrato, no endereço que constará na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), no horário de 07h às 16h, de segunda a sexta-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) P

Página nº _____

21.8. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

21.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.10. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

21.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

21.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

21.13. O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

21.14. A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades de produtos suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

21.15. Os fatos dispostos no item 21.9 poderão ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatória, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

21.16. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta da Contratada.

21.17. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) os produtos deverão ser entregues de acordo com o disposto no edital e seus anexos;
- b) quantidades/qualidade dos produtos em conformidade com a Autorização de Compras;
- c) no prazo, local e horário de entrega previsto neste termo de referência.

21.18. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste termo de referência.

21.19. O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos.

21.20. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

21.21. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos itens entregues.

21.22. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

21.23. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do Contratado.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

22.1. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos do contrato:

22.1.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

22.1.1.1 O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Realização de todos os ensaios e testes (quando for o caso), envolvendo a completude de todos os materiais envolvidos;
- b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações, (quando for o caso);
- c) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

22.1.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

22.1.2.1. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) (s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

- a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos produtos;
- b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores dos produtos, de encargos sociais e tributários concernentes ao fornecimento do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados no fornecimento dos produtos;
- c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

22.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

22.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

22.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

22.5. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes, quando for o caso, e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

23. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

23.1. A detentora/contratada obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133/2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento dos produtos, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

24.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

24.3.2. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

24.3.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

24.3.4. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

24.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento



total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

24.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

25. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

25.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86 § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

25.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

25.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

25.4. Os fornecimentos ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

25.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

25.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

25.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

26. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

26.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021:

26.1.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao órgão gerenciador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) 

Página nº _____

promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

26.1.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

26.1.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

26.1.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

26.1.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

26.1.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

26.1.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

26.1.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

26.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

26.1.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

26.1.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

26.1.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.7.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

26.1.7.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

26.1.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

26.1.8.1. Por razão de interesse público; ou

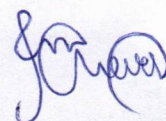
26.1.8.2. A pedido do fornecedor.

27. DAS REVISÕES DE PREÇOS

27.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

27.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

27.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

pela Assessoria Jurídica do Município.

27.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

25.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

28. DA AMOSTRA

28.1. A empresa classificada em primeiro lugar durante a sessão de lances deverá protocolizar amostra dos produtos constantes do Anexo I do Edital, em embalagem distinta e fechada.

28.2. Deverão ser apresentadas, para todos os itens, amostras idênticas aos produtos ofertado, em embalagem original, sendo uma única marca para cada produto, não sendo permitida a substituição durante o Ata de Registro de Preços de fornecimento. A amostra enviada não será devolvida, nem ressarcida.

28.2.2. O produto ofertado deverá estar de acordo com a legislação pertinente/vigente em espécie, e a qualquer momento o Município poderá determinar a realização de testes laboratoriais e microbiológicos, a fim de comparar a qualidade e a características dos produtos entregues.

28.3. A não apresentação das amostras ou apresentação de amostras em desacordo com as exigências do subitem 26.2 deste Edital, implica na desclassificação, sendo, ainda, também, desclassificadas:

a) A proposta comercial (preço) que não atender às exigências deste Edital, inclusive em caso de não apresentação e/ou reprovação das amostras dos produtos.

b) A proposta comercial (preço) cuja especificação não for apresentada e/ou for reprovada, nos termos deste Edital.

28.4. Caso a empresa classificada em primeiro lugar que não entregar a amostra solicitada ou, ainda, entregar amostra fora das especificações previstas neste Edital, terá sua proposta desclassificada quando, então, será facultado convocar a empresa remanescente, obedecida a ordem de classificação, para a apresentação de amostra para verificação.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

29.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

29.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Morro da Garça/MG, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) R

Página nº _____

29.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

29.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

Morro da Garça/MG, 19 de agosto de 2025.

Débora Estefânia Oliveira Ferreira Faria Cruz

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 022/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Requerentes: Assessoria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios**, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, conforme especificações técnicas e quantitativos descritos no **Anexo I – Especificações do Objeto**, parte integrante deste Termo de Referência e do Edital.

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, nos termos do art. 84, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021** (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente nos artigos 6º, XXIII, 18, V, 28, II e 176, que tratam da obrigatoriedade de elaboração de Termo de Referência, da adoção do Sistema de Registro de Preços e da forma de processamento do Pregão.

2.2. Adicionalmente, a contratação observará o disposto nos **Decretos Municipais nº 3.608/2024 e nº 3.609/2024**, que regulamentam, no âmbito do Município de Morro da Garça/MG, a aplicação do Sistema de Registro de Preços e demais dispositivos relacionados à gestão de compras públicas.

2.3. A presente licitação justifica-se pela necessidade de garantir o **fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios**, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais, tais como: Educação, Saúde e Saneamento, Administração e Finanças, Desenvolvimento Social, Obras e Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Cultura, Esporte e Lazer. Tais itens são indispensáveis ao funcionamento dos serviços públicos e à execução de políticas públicas voltadas à população do Município.

2.4. Ressalta-se que a utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** é a forma mais vantajosa para a Administração, permitindo a aquisição de gêneros alimentícios de forma planejada, conforme a necessidade e demanda de consumo, evitando o armazenamento excessivo e a consequente perda de produtos perecíveis.

2.5. A adoção do Pregão Presencial como modalidade licitatória fundamenta-se na busca pela **ampla competitividade**, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa, atendendo ao interesse público e assegurando a economicidade das contratações.



2.6. A necessidade da contratação está diretamente vinculada à manutenção da regularidade do fornecimento de gêneros alimentícios, de modo a garantir a continuidade das atividades essenciais prestadas pelas Secretarias Municipais, atendendo às finalidades institucionais da Administração Pública Municipal e assegurando o bem-estar da população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução a ser adotada consiste na **aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios** por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que a Administração Municipal realize pedidos conforme a demanda efetiva de consumo, evitando desperdícios e otimizando a gestão de estoques.

3.2. Os produtos deverão atender rigorosamente às **especificações técnicas constantes do Anexo I – Especificações do Objeto**, no qual se encontram descritos os itens, quantidades estimadas, unidades de fornecimento e demais requisitos de qualidade e acondicionamento.

3.3. O ciclo de vida do objeto compreende desde a aquisição, transporte, armazenamento e entrega até o efetivo consumo dos gêneros alimentícios pelas Secretarias da Administração Municipal. Dessa forma, a qualidade e as condições sanitárias dos produtos são aspectos imprescindíveis, sendo exigido que:

3.3.1. Os gêneros alimentícios sejam entregues dentro do prazo de validade mínimo estabelecido nas especificações;

3.3.2. As embalagens sejam íntegras, resistentes, invioláveis e atendam à legislação sanitária vigente;

3.3.3. O transporte seja realizado em veículos adequados, garantindo a preservação das condições de higiene e segurança alimentar;

3.3.4. Os produtos estejam devidamente rotulados, contendo informações claras quanto à origem, composição, lote, prazo de validade, peso líquido e demais dados exigidos pelos órgãos competentes.

3.4. Considerando o ciclo de vida do objeto, destaca-se que a adoção do **Sistema de Registro de Preços** confere maior eficiência e racionalidade à contratação, na medida em que possibilita:

3.4.1. O atendimento imediato e conforme a real necessidade de cada Secretaria;

3.4.2. A redução de custos com armazenagem e riscos de vencimento de produtos;

3.4.3. O aproveitamento integral dos recursos orçamentários, com maior controle e planejamento das aquisições;

3.4.4. A garantia de que os produtos adquiridos sejam entregues sempre em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos.

3.5. Todas as especificações constantes do Anexo I integram este Termo de Referência para todos os fins, sendo de caráter vinculante para o futuro contrato, assegurando-se que o fornecimento atenda às condições estabelecidas neste documento e nas normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá observar rigorosamente os seguintes requisitos:

4.1.1. **Condições sanitárias e de qualidade**

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

- a) Os produtos deverão estar em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e demais legislações aplicáveis;
- b) Os produtos deverão ser de primeira qualidade, dentro do prazo de validade e em perfeito estado de conservação, livres de parasitas, sujidades, materiais estranhos ou qualquer substância nociva à saúde;
- c) O prazo de validade mínimo deverá ser de **90 (noventa) dias a partir da entrega**, salvo quando as especificações técnicas exigirem prazo maior.

4.1.2. Embalagens

- a) Todos os itens deverão ser entregues em embalagens originais, invioladas, resistentes e adequadas ao acondicionamento do produto;
- b) As embalagens deverão conter, de forma clara e legível: identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente quando exigido por lei;
- c) Serão recusados produtos com embalagens violadas, amassadas, molhadas, rasgadas ou que comprometam a qualidade do produto.

4.1.3. Transporte e entrega

- a) O transporte deverá ser realizado em veículos adequados, limpos, devidamente higienizados e em condições de preservar a qualidade dos produtos;
- b) O descarregamento será de responsabilidade da Contratada, devendo ser feito de forma organizada e segura, nos locais indicados pela Administração;
- c) Produtos que necessitem de refrigeração ou congelamento deverão ser transportados em veículos apropriados, de acordo com as normas da vigilância sanitária.

4.1.4. Responsabilidade da Contratada

- a) Substituir, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer produto que for rejeitado por não atender às especificações ou por apresentar defeitos de qualidade, sem ônus adicional para a Administração;
- b) Manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- c) Cumprir integralmente os quantitativos e especificações constantes no Anexo I – Especificações do Objeto.

4.1.5. Fiscalização

- a) O recebimento dos produtos será feito por servidor designado como fiscal do contrato, que verificará a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- b) O recebimento poderá ser provisório, condicionado à verificação da qualidade e quantidade, passando a definitivo após a conferência e aceitação formal.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL



- 5.1. A execução contratual dar-se-á mediante a **entrega parcelada dos gêneros alimentícios**, em conformidade com as necessidades das Secretarias Municipais, observados os quantitativos e especificações descritos no Anexo I – Especificações do Objeto.
- 5.2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 84, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
- 5.3. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF ou documento equivalente, expedido pela Administração.
- 5.4. O recebimento do objeto observará as seguintes etapas:
- 5.4.1. **Recebimento provisório**: será realizado no ato da entrega, em até 01 (um) dia útil, pelo servidor designado como fiscal do contrato, para verificação das quantidades e condições aparentes dos produtos;
- 5.4.2. **Recebimento definitivo**: ocorrerá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência das especificações técnicas, qualidade e conformidade com o Termo de Referência e a proposta da contratada, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.5. Os produtos rejeitados, no todo ou em parte, por não atenderem às especificações, deverão ser **substituídos pela Contratada em até 24 (vinte e quatro) horas**, sem ônus adicional para a Administração.
- 5.6. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento da obrigação contratual.
- 5.7. A Administração poderá, a qualquer tempo, proceder à fiscalização da execução contratual, verificando-se as condições de fornecimento, armazenamento, transporte e entrega dos produtos.
- 5.8. O descumprimento injustificado das condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, inclusive rescisão contratual.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A gestão e a fiscalização da execução do contrato decorrente deste Termo de Referência serão exercidas por **servidor ou comissão especialmente designada**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e dos **Decretos Municipais nº 3.608/2024 e nº 3.609/2024**, com a finalidade de acompanhar e garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 6.2. O fiscal do contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- 6.2.1. Receber, conferir e atestar as notas fiscais e documentos de cobrança apresentados pela contratada;
- 6.2.2. Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora;
- 6.2.3. Registrar eventuais ocorrências relacionadas ao fornecimento, comunicando formalmente à autoridade competente para as devidas providências;
- 6.2.4. Notificar a contratada sobre irregularidades constatadas, fixando prazos para correção quando cabível;



6.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues que não estejam de acordo com as exigências contratuais;

6.2.6. Solicitar à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato, em caso de descumprimento das obrigações pela contratada.

6.3. A fiscalização da execução do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, nem transfere para a Administração a responsabilidade por eventuais irregularidades, falhas ou danos decorrentes da execução contratual.

6.4. A contratada deverá indicar, por escrito, um **preposto formalmente designado**, devidamente autorizado a representá-la durante a execução contratual, com poderes para responder às demandas da Administração, receber notificações e adotar as medidas necessárias ao pronto atendimento das determinações do fiscal do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em **moeda corrente nacional**, mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após a entrega definitiva dos produtos, devidamente recebidos e atestados pelo fiscal do contrato, e após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

7.2. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do atesto da nota fiscal, em conformidade com o disposto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como à manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

7.4. A Administração poderá deduzir do montante a ser pago os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, bem como compensar eventuais créditos existentes em favor do Município.

7.5. O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à contratada em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual, sem que isso gere direito a atualização monetária, juros ou qualquer outro acréscimo.

7.6. A apresentação da Nota Fiscal deverá observar:

7.6.1. O detalhamento dos itens fornecidos, em conformidade com o Termo de Referência e a proposta da contratada;

7.6.2. A identificação do número do contrato e da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento – NAF;

7.6.3. A regularidade das informações tributárias, fiscais e trabalhistas exigidas pela legislação vigente.

8. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Excepcionalmente, poderá ser admitida revisão dos preços registrados, para mais ou para menos, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 124 da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

14.133/2021, quando ocorrerem fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem os encargos assumidos pela contratada.

8.3. A revisão de preços dependerá de requerimento formal da parte interessada, acompanhado da devida comprovação documental da ocorrência dos fatos ensejadores, e será analisada pela Administração mediante parecer técnico e jurídico.

8.4. Não se considera fundamento para revisão:

8.4.1. Expectativa de obtenção de maiores lucros pela contratada;

8.4.2. Variações de mercado que não comprovem impacto relevante nos custos de execução do objeto;

8.4.3. Erros de cálculo ou omissões da contratada em sua proposta.

8.5. Em caso de deferimento do pedido, será celebrado **Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços** ou ao contrato correspondente, formalizando a revisão concedida.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. A licitação será realizada na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço por item**, em regime de **execução indireta, sob o sistema de registro de preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.608/2024 e Decreto nº 3.609/2024.

9.2. Será adotado o critério de julgamento de **menor preço unitário por item**, conforme especificações constantes deste Termo de Referência e da tabela de itens integrantes do Anexo I.

9.3. A sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo **documentos de habilitação e propostas de preços** será conduzida pela Pregoeira, na forma prevista na legislação vigente e no edital convocatório, assegurada a ampla competitividade.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que:

9.4.1. Não atenderem às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;

9.4.2. Contiverem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

9.4.3. Apresentarem omissões ou irregularidades que comprometam sua análise;

9.4.4. Forem incompatíveis com os preços de mercado, conforme pesquisa realizada pela Administração.

9.5. Em caso de empate entre microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, será observado o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6. O regime de execução será o de **fornecimento parcelado**, mediante a emissão de **Notas de Autorização de Fornecimento – NAF**, respeitados os quantitativos e condições registrados em Ata, durante sua vigência.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. A licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO**, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

10.2. REGULARIDADE JURÍDICA

- a) **Certidão Simplificada** de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) **Ato constitutivo** – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.
- c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.1. Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "f" deste subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.3. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA



a) **Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial**, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expreso no próprio documento.

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

b) **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024)**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis deverão ser registrados na entidade competente, assinado pelo contador responsável, conforme determina os **artigos 1.080 e 1.081 do Código Civil**.

b.1) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis supracitados poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

b.2) **As empresas com menos de um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.**

b.3) **Serão aceitos, para fins de habilitação, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e as Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou no órgão de registro equivalente, conforme a legislação aplicável à natureza jurídica da empresa.**

b.4) **O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação.** A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC – são indispensáveis.

b.5). **Prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor deve corresponder a 10% do valor estimado para a contratação**, comprovado na data da apresentação da proposta.

b.6). **Análise contábil - financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:**

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

$LG = (ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO) / (PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO)$

$LC = (ATIVO\ CIRCULANTE) / (PASSIVO\ CIRCULANTE)$

$SG = ATIVO\ TOTAL / (PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO)$

b.7) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um inteiro).

b.8) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b.9) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

OUTROS DOCUMENTOS

a) **Alvará sanitário ou licença de funcionamento** da empresa licitante expedida pela vigilância sanitária estadual ou municipal ou Declaração de Dispensa do Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, faz-se necessário como um documento fundamental para garantir a conformidade com as normas sanitárias, e consequentemente, a proteção da saúde pública. Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto nas legislações de alimentos e regulamentos técnicos, estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde – MS.

b) **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

c) **Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo** conforme modelo do **ANEXO VI**.

d) **Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados** não possuem qualquer vínculo com o Município de Inimutaba/MG conforme modelo do **ANEXO VII**.

e) **Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO X**.

10.5.1. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 10.3, letras "a", "b", "c", "d", "e" e "f", exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

10.6. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

10.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.8. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a Proponente inabilitada.

10.9. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para a estimativa do valor da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços utilizando como fontes:

11.1.1. Banco de Preços – Licitar Digital, para os itens com referência disponível;

11.1.2. Pesquisa direta junto a fornecedores locais e regionais, para os itens que não constavam nos bancos de preços consultados.

11.2. As informações coletadas permitiram identificar parâmetros compatíveis com os preços praticados no mercado, servindo de base para a Administração definir a estimativa do valor da contratação.

11.3. Ressalta-se que, conforme disposto no §3º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação tem caráter sigiloso, sendo resguardado até a apresentação das propostas, e somente podendo ser disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo, mediante solicitação.

11.4. A estimativa será mantida nos autos do processo administrativo, atendendo às exigências legais e regulamentares, de forma a subsidiar a análise da vantajosidade das propostas apresentadas.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Morro da Garça/MG, consignadas no orçamento vigente, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual.

12.2. O valor estimado para a contratação encontra-se devidamente adequado às previsões de receita e despesa do Município, observando-se os princípios da responsabilidade fiscal e da legalidade.

12.3. As dotações orçamentárias específicas serão oportunamente indicadas nas Notas de Empenho que formalizarem cada aquisição, nos termos do Sistema de Registro de Preços.

13. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes envolvidas na presente licitação e, futuramente, no contrato dela decorrente, deverão observar integralmente o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as normas correlatas, em especial no que tange ao tratamento de dados pessoais necessários para a execução do objeto.

13.2. Todos os dados pessoais eventualmente acessados pela Contratada, em razão da execução do contrato, deverão ser utilizados exclusivamente para os fins que justificaram o acesso, observados os princípios da finalidade, necessidade, adequação, segurança e transparência, previstos no art. 6º da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) 

Página nº _____

13.3. É vedada a divulgação ou compartilhamento de quaisquer dados pessoais obtidos no âmbito da execução contratual, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas em lei ou mediante consentimento do titular.

13.4. A Contratada obriga-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição acidental ou ilícita, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida.

13.5. A Contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados pessoais tratados em decorrência do contrato.

13.6. Terminado o tratamento dos dados pessoais, é dever da Contratada eliminá-los, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que haja necessidade de guarda para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direito ou interesse legítimo da Administração Pública.

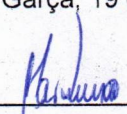
13.7. A eventual utilização de subcontratados ou suboperadores para execução de parte do objeto contratual deverá ser previamente comunicada ao Contratante, permanecendo a Contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula.

13.8. O descumprimento das disposições da LGPD sujeitará a Contratada às penalidades previstas em lei e nas demais disposições contratuais, sem prejuízo da reparação integral dos danos eventualmente causados.

14. DO FORO

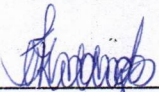
14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da presente licitação e do contrato dela decorrente, que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de **Curvelo/MG**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Morro da Garça, 19 de agosto de 2025.



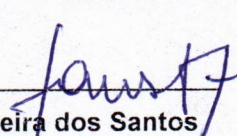
Marlon Yuri Silverio de Freitas

Secretário de Administração e Finanças



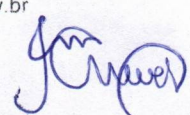
Kelly Adriane Fernandes de Sousa

Secretária de Desenvolvimento Social e Social



Fausto Ferreira dos Santos

Secretário de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) 9

Página nº _____

Wellington da Costa Ferreira Leite

Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Transportes

Roberto Pereira

Secretário de Saúde e Saneamento

Liliane Diamantino Boaventura

Assessoria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação tem por finalidade registrar preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG.

1.2. Considerando que o fornecimento desses itens é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e, especialmente, a execução de políticas públicas nas áreas da Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Meio Ambiente, Obras e Administração, mostra-se imprescindível assegurar a regularidade na aquisição desses produtos.

1.3. A demanda decorre de solicitações formais apresentadas pelas Secretarias Municipais, com previsão de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, garantindo qualidade, segurança alimentar e conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e demais legislações pertinentes.

2.2. As embalagens dos produtos deverão estar íntegras, devidamente identificadas com informações de lote, data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional, peso líquido e demais dados exigidos pela legislação em vigor.

2.3. Todos os produtos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, salvo hipóteses específicas em que o item tenha validade naturalmente inferior, devendo, neste caso, a entrega observar o prazo máximo permitido para comercialização.

2.4. Não serão aceitos produtos com indícios de avarias, mau acondicionamento, impropriedades ou que estejam em desacordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

2.5. A Contratada deverá realizar a entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias, no prazo máximo estabelecido em edital após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Para a estimativa de preços da presente contratação foi realizado levantamento de mercado com base em:

3.1.1. **Banco de Preços Licitar Digital**, utilizado como fonte oficial de consulta para itens com registro disponível.

3.1.2. **Pesquisa direta com fornecedores locais e regionais**, para os itens que não constavam no banco de preços eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

3.2. O levantamento permitiu verificar a média praticada no mercado e demonstrou compatibilidade com os valores estimados para a contratação, assegurando a viabilidade econômico-financeira da presente licitação.

3.3. Os valores obtidos compõem a base de estimativa, sendo certo que, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, o valor estimado será mantido em sigilo até a conclusão da etapa de julgamento, garantindo a competitividade entre os licitantes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na **formação de ata de registro de preços** para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, de forma parcelada e conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Morro da Garça/MG.

4.2. O sistema de registro de preços se mostra o mais adequado, uma vez que permite maior eficiência administrativa, economia de escala e flexibilidade na contratação, possibilitando que o fornecimento seja realizado gradualmente, de acordo com as demandas efetivas de cada Secretaria.

4.3. O objeto será fornecido conforme especificações detalhadas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante deste edital, assegurando a qualidade dos produtos e a observância das normas técnicas, sanitárias e regulatórias aplicáveis.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades foi realizada com base no levantamento das necessidades das Secretarias Municipais, considerando o histórico de consumo, a previsão de atendimento para o exercício e as demandas repassadas pelos setores requisitantes.

5.2. As quantidades previstas encontram-se detalhadas na tabela a seguir, que integra o presente Termo de Referência e deverá ser utilizada como referência obrigatória para elaboração das propostas comerciais e execução contratual.

Item	Código do Produto	Quantidade	Unidade	Descrição
------	-------------------	------------	---------	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

001	32737	0805	Pacote	<u>ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DE 800GR.</u> Descrição do produto: Produto desidratado constituído por cacau em pó, açúcar, maltodextrina, leite em pó, emulsificante lecitina de soja, sal refinado, aroma natural de baunilha e chocolate e no mínimo as seguintes vitaminas e minerais: Vitaminas A, D, C, Tiamina, Riboflavina, Niacina, Piridoxina, Ácido Fólico, B12, Ferro, Iodo e Zinco. O produto não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Deverá ser preparada com ingredientes limpos, de primeira qualidade, ser de fácil preparo por dissolução em água potável e apresentar a fluidez característica de bebida. Características físico químicas centesimal mínima: Proteína 4,5g e Carboidrato máximo de 85g. Rendimento mínimo: 40 porções de 200ml. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Saco de polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade contendo 800gr.
002	32738	0100	Pacote	<u>AÇÚCAR CRISTAL 2KG.</u> Descrição do produto: Contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 2 kg líquidos. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
003	32739	0978	Pacote	<u>AÇÚCAR CRISTAL 5KG.</u> Descrição do produto: contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 5 kg líquidos. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
004	32740	0029	Unidade	<u>ADOÇANTE.</u> ASPECTO FÍSICO líquido TRANSPARENTE, INGREDIENTES SUCRALOSE, PRAZO VALIDADE 1 ANOS, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada. Aplicabilidade Decreto 7174: Não. Aplicabilidade Margem de Preferência: Não. Quantidade: 720. Unidade de fornecimento: FRASCO 100,00 ML
005	32741	0107	Pacote	<u>AMENDOIM TORRADO.</u> Amendoim torrado, sem casca, sem sal. Primeira qualidade, pacote 500 gramas.
006	32742	0180	Pacote	<u>AMENDOIM VERMELHO.</u> Descrição do produto: grãos graúdos, limpos, rigorosamente selecionados para uso em culinária. O produto deverá estar isentos de fermentações, parasitas e materiais terrosos. Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, reforçado,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

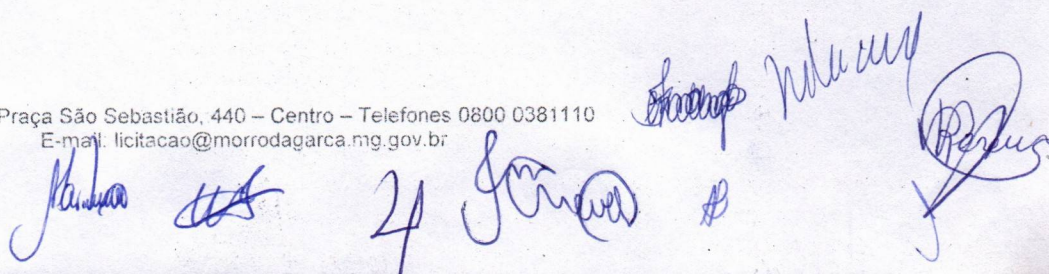
Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

				termossoldado contendo 500g ou 01 kg acondicionado em saco de papel impermeável ou saco plástico atóxico, resistente e lacrado. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
007	32743	0074	Pacote	AMIDO DE MILHO Descrição do produto: produto amiláceo, deve ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: deverá estar embalado em saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado ou caixa de papelão impermeável resistente contendo de 500g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
008	32744	0850	Pacote	ARROZ LONGO FINO 100% NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS (AGROTÓXICOS) 2 KG. Descrição do produto: arroz longo fino, especial tipo I, longo fino, beneficiado (de forma que preserve mais as fibras, proteínas e vitaminas), polido (mas sem brilho), procedência nacional e ser de safra velha. Selecionado eletronicamente grão à grão com grãos inteiros no mínimo de 90% e umidade máxima de 14 %. Não necessitando lavar e nem escolher para seu preparo. Produto 100% natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos). O produto deverá ter validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) da data da entrega. Embalagem: deverá estar embalado ser em saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado contendo 2kg, acondicionado em saco plástico atóxico, resistente e lacrado. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
009	32745	0090	Pacote	ARROZ LONGO FINO 100% NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS (AGROTÓXICOS) 5 KG. Descrição do produto: arroz longo fino, especial tipo I, longo fino, beneficiado (de forma que preserve mais as fibras, proteínas e vitaminas), polido (mas sem brilho), procedência nacional e ser de safra velha. Selecionado eletronicamente grão à grão com grãos inteiros no mínimo de 90% e umidade máxima de 14 %. Não necessitando lavar e nem escolher para seu preparo. Produto 100% natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos). O produto deverá ter validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) da data da entrega. Embalagem: deverá estar embalado ser em saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado contendo 5kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
010	32746	0050	Caixa	Aveia em flocos finos, embalagem de 450g, ingrediente: somente aveia. Com identificação, informação nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. – Similar ou superior a Quaker.
011	32747	0027	Unidade	AZEITE OLIVA. Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo puro, teor da acidez: virgem - entre 0,8% e 2%. ADENDO: Azeite de oliva, tipo: puro (virgem+ refinado), prazo validade 2 anos. Primeira Qualidade. Embalagem 500 ML.
012	32748	0046	Pacote	AZEITONA VERDE FATIADA E SEM CAROÇO. Descrição do produto: Azeitona verde, sem caroço, fatiada, imersa em líquido salgado, tamanho e coloração uniforme. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** **Página nº** _____

				meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: deverá estar embalado em vidrossks e transparentes reforçadas lacradas e vedadas contendo aproximadamente 01 kg, Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
013	20778	0040	Pacote	Bala de café pct 600 g
014	30481	0010	Pacote	Bala de coco pct 600 g
015	32749	0052	Pacote	<u>BALA MACIA SORTIDA MASTIGÁVEL.</u> Bala macia, mastigável, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, acidulante ácido cítrico, emulsificante monoesterato de glicerina e aromatizante. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, pacote de 600g
016	32750	0040	Pacote	Bala mastigável de leite coberta com chocolate ao leite aromatizada artificialmente, marca Arcor ou similar Pct 600 g
017	32751	0052	Pacote	<u>BALAS TIPO CARAMELOS SABOR LEITE.</u> Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto; a principal característica do produto é o de apresentar-se endurecida. Acondicionado em embalagem plástica com no mínimo 600g
018	32752	0052	Pacote	<u>BATATA PALHA.</u> Clara, loriga, seca e crocante, sem gordura trans. Deve conter no rótulo informações sobre conservação. Composição: batata; gordura vegetal de palma e sal. Embalagem de boa qualidade, embalagem mínima de 1kg.
019	32753	0024	Pacote	<u>BICARBONATO DE SÓDIO.</u> Aspecto físico pó branco, fino composição nahco3 pureza mínima teor de pureza mínima 99,5% peso molecular 84,01 g/mol número de referência química cas 144-55-8 contendo 500g.
020	32754	0100	Pacote	Biscoito doce sem glúten e sem lactose, tipo maria, maisena, rosquinha, sequilhos ou cookies, de textura crocante, sem gordura trans ou hidrogenada. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo mínimo de 150 g.
021	32755	0720	Caixa	<u>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA.</u> Descrição do objeto: contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Deve apresentar sabor característico e agradável e textura macia. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem primária: filme flexível atóxico. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão resistente, lacrada, contendo pacotes individuais, totalizando peso líquido de 1,6kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

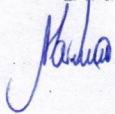
Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

022	32756	0708	Caixa	<u>BISCOITO SALGADAOTIPO CREAM CRACKER.</u> Descrição do objeto: contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, sal. Deve apresentar sabor característico e agradável. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: Pacotes de aproximadamente 400g de filme flexível atóxico. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão resistente, lacrada, contendo pacotes individuais, totalizando peso líquido de 1,6kg. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
023	32757	0030	Pacote	Biscoito tipo papaovo devidamente acondicionado embalagem de 1kg em embalagem plástica, fabricado com polvilho, gordura vegetal hidrogenada, ovos e sal. Data de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega, possuindo na embalagem número do lote, data de fabricação e data de validade.
024	32758	0285	Caixa	<u>BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO.</u> Descrição do objeto: BISCOITO tipo rosquinha, no sabor coco. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de leite. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: filme flexível atóxico. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão resistente, lacrada, contendo aproximadamente pacotes individuais de 400g ou 500g totalizando peso líquido de 1,5kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
025	30485	0088	Pacote	Bombom de Chocolate: a base de wafer com recheio cremoso de castanha de caju e coberto com chocolate, embalagem de peso liq. 1 kg hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote.
026	32759	0010	Caixa	Bombom sortidos de chocolate de ótima qualidade, sendo embalados individualmente, onde a porção individual deve variar de 6,3g a 22g. Onde a composição mínima deve conter: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, massa de cacau, cacau, óleo vegetal, gordura de manteiga desidratada, sal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Contendo: leite, soja e trigo. Podendo conter traços de amêndoa, amendoim, avelã e castanha de caju. A caixa deve conter entre 250 a 300 gramas (similiar ou superior a garoto ou nestlé)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** **Página nº** _____

027	32760	1204	Pacote	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO. Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g.
028	32761	0042	Unidade	CALDO DE GALINHA. Caldo de galinha, uso culinário. Embalagem com 12 tabletes
029	32762	0022	Pote	CANELA EM PÓ. Canela em embalagens com 10 g. as embalagens deverão estar integras, com data de fabricação, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade solicitante
030	32763	0184	Pacote	Canjica de milho amarela tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos 12 pct animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Apresentação: em embalagem plástica de 500g com identificação do produto e data de validade
031	32764	0375	Pacote	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos 12 pct animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Apresentação: em embalagem plástica de 500g com identificação do produto e data de validade
032	32765	0050	Unidade	CATCHUP , composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapack. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Frasco com 400G.
033	30425	0005	Galão	CATCHUP , composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapack. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Frasco com 3,2 kg.
034	30427	0074	caixa	CHA MATE TOSTADO , produzidos com folhas e talos de erva mate, validade mínima de 01 ano, embalado em caixas contendo no mínimo 250 gramas.
035	32766	0024	Unidade	CHANTILLY. Embalagem de 1 litro - emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

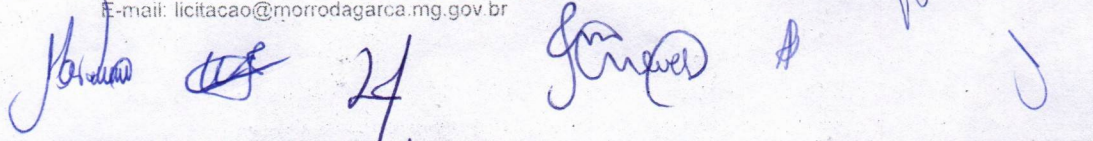
				monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e curcuma. Ser entregue em embalagens de 1 litro tetra pack.
036	32767	0040	Barra	<u>CHOCOLATE EM BARRA.</u> Chocolate blend, em barra, indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas. Embalagem individual de 01 Kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega.
037	32768	0049	Pacote	<u>CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU.</u> Chocolate, tipo: preto, apresentação pó, sabor tradicional, 50% cacau Embalagem 1kg. ADENDO: chocolate pó, cacau pó solúvel/açúcar e aromatizante.
038	32769	0025	Pacote	Chocolate em pó 100% cacau, 1 kg - Similar ou superior Harold Melken
039	32770	0012	Pacote	<u>CHOCOLATE GRANULADO.</u> Descrição do objeto: Chocolate granulado. Ingredientes: Açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal, antiunectante talco (553b), emulsificante lecitina de soja (322) e aromatizante. Não contém glúten. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: plástico atóxico contendo 500g. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
040	32771	0280	Pacote	<u>COCO RALADO.</u> Descrição do objeto: coco seco, ralado e sem açúcar. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: O coco ralado deve obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. Bactérias do grupo coliforme de origem fecal, ausência em 1g. Clostrídios sulfito redutores (a 44°C): máximo 2x10/g. Staphylococcus aureus: ausência em 1g. Salmonelas: ausência em 25g. Bolores e leveduras: máximo, 103/g. Deverão ser efetuadas determinações de outros microorganismos e/ou de substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico-sanitário dessas classes de alimentos, ou quando ocorrerem tóxi infecções alimentares. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS: Aspecto : fragmentos soltos Aspecto : Grânulos recobertos de açúcar/ Cor: Branca/Cheiro: Próprio, não rançoso/ Sabor: Próprio, doce, não rançoso. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega do produto. Embalagem: Embalagem primária: filme plástico atóxico contendo 100g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
041	32772	0387	Pacote	<u>COLORAU.</u> Descrição do produto: colorau (colorífico, urucum) em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa com aspecto. Cor, odor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: plástico atóxico contendo 500g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

042	32773	0560	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> COCORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO AMARELO DAMASCO. 10 ML
043	32774	0010	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO AZUL ANIS. 10 ML
044	32775	0010	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO LARANJA. 10 ML
045	32776	0006	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO MARROM CHOCOLATE 10 ML
046	32777	0010	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO PINK. 10 ML
047	32779	0010	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO VERDE FOLHA. 10 ML
048	32780	0012	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO VERMELHO MORANGO. 10 ML
049	32781	0006	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO VIOLETA. 10 ML
050	32782	0012	Pacote	<u>CRAVO DA ÍNDIA.</u> Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasita.
051	32783	0180	Caixa	<u>CREME DE LEITE.</u> Descrição do objeto: apresentando teor de matéria gorda mínima de 25% e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA-146, de 07/03/1996. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) da data da entrega. Embalagem Primária: caixa cartonada contendo 200g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
052	32784	0020	Unidade	<u>DOCE DE LEITE PASTOSO.</u> Cor marrom escuro, em potes de 400 gr, composto de leite integral, açúcar, soro de leite em pó, amido de milho, bicarbonato de sódio.
053	32785	0100	Unidade	<u>EXTRATO DE TOMATE.</u> Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem de 340g, respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.
054	32786	0030	Sachê	<u>EXTRATO DE TOMATE.</u> Produto obtido da polpa de frutos do tomateiro (<i>Lycopersicon esculentum</i> L.), devendo conter no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, podendo ser adicionado de sal ou açúcar, conforme as especificações técnicas contidas na Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA. Deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, sem conservantes. Os sachês não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas claras ou escuras e, na no mínimo. Referência: ELEFANTE ou similar.
055	32787	0480	Pacote	<u>FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1KG.</u> Farinha de Mandioca 1 Kg – Similar Ou superior a Pachá
056	32788	0075	Pacote	<u>FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 500GR.</u>

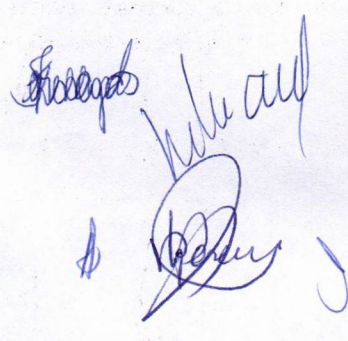
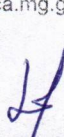
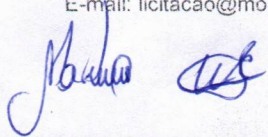
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** **Página nº** _____

				Descrição do objeto: produto obtido da ligeira torração da raladura das raízes de mandiocas sadias, previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto, de materiais terrosos, detrito de animais e vegetais não podendo estar úmida, fermentada ou rançosas, descascadas, trituradas, prensadas, desmenbradas, secas e peneiradas, torradas em temperatura moderada ou alta e novamente peneirada, grupo seca, sub-grupo fina, tipo I, classe branca. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) da data da entrega. Embalagem: Embalagem: deverá estar embalado ser em saco plástico de transparente, atóxico, reforçado, termossoldado, contendo 500gr. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
057	32789	0820	Pacote	<u>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1KG – SEM FERMENTO.</u> Descrição do objeto: produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC 344 de 13/12/2002 – ANVISA. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: deverá estar embalado em saco plástico atóxico ou de papel, reforçado, lacrado, contendo 1kg. Embalagem secundária deve ser fardo termossoldado plástico atóxico ou papelão, resistente, contendo 10 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 10 kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
058	32790	0030	Pacote	<u>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 5KG SEM FERMENTO.</u> Descrição do objeto: produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC 344 de 13/12/2002 – ANVISA. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) da data da entrega. Embalagem: deverá estar embalado em saco plástico de rafia, atóxico, reforçado, lacrado, com capacidade para 5 kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
059	32791	1985	Pacote	<u>FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL DE 1 KG.</u> Descrição do objeto: feijão tipo 1, natural, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proetinas = 22g; lipídios = 1,6g e glícidos = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo de 1kg líquidos. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** **Página nº** _____

060	32792	0250	Pacote	<u>FERMENTO BIOLÓGICO SECO DE 10G.</u> Descrição do objeto: fermento biológico em pó instantâneo, próprio para fabricação de massas alimentícias doces. Ingredientes: Saccharomyces cerevisae e monoestearato de sorbitana. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: metalizada fechada à vácuo contendo 10g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
061	32793	0005	Pacote	<u>FERMENTO BIOLÓGICO SECO DE 500G.</u> Seco instantâneo ideal para pizza e pão, embalagem de 500g.
062	32795	0450	Unidade	Fermento em pó 250 g – Similar ou Superior a Royal.
063	30437	0060	Pacote	Fécula de Mandioca 1kg
064	32796	0012	Pacote	<u>FLOCOS DE ARROZ.</u> Tipo de farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem de 500g.
065	32797	0515	Pacote	<u>FUBÁ EM PÓ AMARELA.</u> Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: não transgênico. ADENDO: Fubá, pó, amarela, milho, mimoso. Primeira qualidade. Embalagem com 500 gramas.
066	32798	0100	Unidade	Gelatina Diet – Similar ou superior a Dr. Oetker
067	30441	0230	Unidade	GELATINA, SABORES VARIADOS, CONTENDO NO MÍNIMO 35G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
068	32799	0006	Pacote	<u>GRANULADO COLORIDO.</u> Contendo ingredientes permitido pela ANVISA, embalagem de peso 500g hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote
069	32800	0100	Unidade	Iogurte DIET, sem adição de açúcar. Iogurte natural, sabor morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes, sem adição de açúcar na sua composição, somente açúcar proveniente dos próprios componentes, pode ser adoçado com adoçante. Não contém glúten. Embalagem de 180g.
070	32801	0600	Unidade	<u>IOGURTE LÍQUIDO</u> - sabor de morango; simples; elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de morango, fermento lácteo, espessante; acidulante, Conservante e outros ingredientes permitidos; Conservado e transportado a uma temperatura Entre 1 e 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias; embalagem garrafa plástica lacrada, com no mínimo 900ml.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

071	32802	0900	Sachê	<u>IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTA E CEREAIS.</u> Descrição do objeto: iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta e cereais. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado in natura e ou reconstituído, açúcar, preparado de frutas (açúcar, água, polpas de mamão, maçã, banana, farinha de aveia, espessante carragena, aromas idênticos aos naturais de mamão, maçã e banana acidulante acidulante cítrico, corantes naturais de carmin de cochonilha e urucum, conservador sorbato de potássio), fermento lácteo. CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ter vida útil de aproximadamente 45 dias a partir da data de fabricação. Embalagem: Embalagem primária: o produto deverá estar refrigerado, ser embalado hermeticamente fechado, em embalagem plástica, atóxica, resistente, leitosa, pesando aproximadamente 130ml, embalagem integra e sem furos. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Transporte/Entrega: o produto deverá ser transportado em veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual n.º 12.342/78, Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária e CVS 6 de 17/11/99 com data de expedição não anterior a 1996. g) Temperatura de conservação: até 10°C.
072	32803	0100	Unidade	iogurte sem lactose, iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem de 1 litro
073	32804	0200	Unidade	<u>KIT CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE MONTADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE.</u> Contendo: 1 pacote de Açúcar 5 Kg: Açúcar cristal branco - adoçante natural constituído de carboidratos na forma de cristais de sacarose. Descrição detalhada: açúcar cristal branco origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC n.º 271 de 22/09/05 - Anvisa). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. 1 pacote de Arroz 5 Kg: Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. 1 pacote de Café 500 gr: Café torrado e moído tipo extraforte, embalado a vácuo, pacote com 500 gramas, ponto de torra média, pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro, odor característico, isento de outras ervas misturadas, sabor puro de café. O material da embalagem em contato direto com o produto deverá ser de material adequado e observando a legislação específica vigente na parte externa da embalagem, deverão constar a marca e identificação do lote o nome empresarial CNPJ ou CPF o peso líquido e o prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega do produto. 2 pacotes de Feijão 1 Kg: Feijão carioca tipo I: COMPOSIÇÃO: Grão comestível de feijão "in natura", feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Deverá ser da safra. EMBALAGEM: de 1 kg, saco de polietileno atóxico, transparente. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

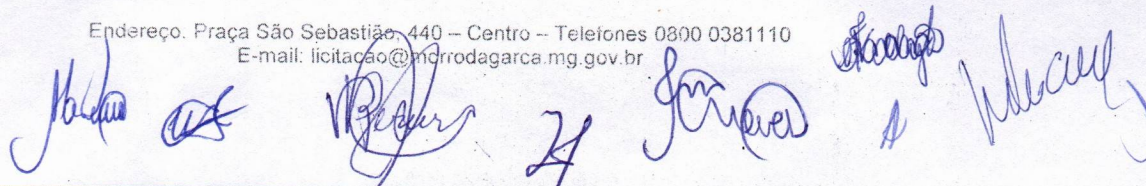
- 1 pacote de Fubá 1 Kg: Fubá mimoso de milho produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado de ferro e ácido fólico segundo a resolução vigente. Embalagem de polietileno transparente de 1kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de 270 acordo com a legislação.
- 2 pacotes de Leite em pó integral 400 g: LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, CONTENDO CÁLCIO Especificação : Leite em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral envasado em saco hermeticamente fechado Embalagem plástica de 400 g. Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 60 dias antes da entrega no depósito
- 2 pacotes de Macarrão 500 g: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE N° 08: macarrão longo com ovos tipo espaguete, Pacote com 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
- 1 unidade de Óleo 900 ml: ÓLEO DE SOJA: 100% natural, comestível, extrato refinado. Volume de 900 ml. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de validade.
- 2 pacote de Biscoito Água e Sal 130 g: Biscoito água e sal tipo cream cracker amanteigado - composição: farinha de trigo, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, malte, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico e aroma artificial de manteiga contendo 130 g.
- 2 pacotes de Biscoito Maisena 130 g: BISCOITO TIPO MAISENA, com 0% de gorduras trans em sua composição, conforme as especificações técnicas previstas pela ANVISA, embalagem de 130g.
- 1 pct de farinha: Farinha de mandioca branca produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

074	32805	0310	Unidade	<u>LEITE CONDENSADO.</u> Descrição do objeto: leite condensado composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: Embalagem inviolável, em folhas de flandres, com verniz sanitário e perfeitamente recravadas não apresentando estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto, contendo 395g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
075	32806	0210	Unidade	<u>LEITE DE COCO.</u> Embalado em embalagens de vidro ou plástico com 500ml, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade solicitante.
076	32807	0200	Unidade	Leite de vaca em pó sem lactose, sem açúcar. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo. Embalagem de 400g: A embalagem deve conter informações quanto à: quantidade do produto; data de fabricação; prazo de validade; Registro no Órgão competente (SIF); composição nutricional; modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. Ingredientes Leite integral, enzima lactase.
077	32808	4290	Pacote	<u>LEITE EM PÓ INTEGRAL.</u> Descrição do produto: Produto desidratado constituído por leite em pó integral instantâneo obtido a partir da liofilização do leite de vaca in natura contendo no mínimo 10 vitaminas e minerais (vitaminas A,C, D, B1, B2, B6, B12, H, PP, Ácido Fólico e minerais: Ferro, Iodo e Zinco): Formulado a partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas. O produto deverá estar isento de açúcar e glúten na composição. O produto poderá ser adicionado de lecitina de soja. Composição média em 100g de produto em pó: 37g de carboidrato, 27g de proteínas, 26g de lipídios. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: embalagem primária - Saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Pacotes com capacidade para peso líquido de 01(um) Kg. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
078	32809	0058	Caixa	Leite UHT produto de origem animal (vaca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado. Embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação caixa com 12 unidades de 1 litro
079	32810	0860	Pacote	<u>MACARRÃO ESPAGUETE N°08.</u> Descrição do produto: macarrão longo com ovos tipo espaguete, Pacote com 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** **Página nº** _____

080	32811	0830	Pacote	<u>MACARRÃO PARAFUSO.</u> Descrição do objeto: macarrão de sêmola, Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) cúrcuma e urucum (corante natural). Com garantia ABIMA (Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias). O produto deve ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: embalado em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, termossoldado, resistente, com peso líquido de 500 g, acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, totalizando peso líquido de 10 kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
081	32812	0035	Pacote	Macarrão picado, embalagem com 500g, com massa de sêmola ou ovos, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega
082	32813	0070	Unidade	<u>MAIONESE.</u> Embalagem 500gr; emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais; composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal; acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante; de consistência cremosa; apresentando cor amarelada; com cheiro e sabor característico; embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica com validade mínima de 5 meses na data da entrega.
083	32814	0007	Galão	<u>MAIONESE:</u> 3 kg emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, acondicionada em embalagem de 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega
084	32815	0535	Unidade	<u>MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL.</u> Descrição do objeto: Margarina é o produto gorduroso em emulsão estável, produzida por leite ou seus constituintes ou derivados e outros ingredientes, destinados à alimentação humana. Os óleos e/ou gorduras poderão ser modificados, no todo ou em parte, por processo tecnológico adequado. A gordura láctea, quando presente, não deverá exceder a 3% m/m do teor de lipídios totais. O produto deve ser acondicionado em recipiente hermeticamente fechado, estável à temperatura ambiente e somente depois de aberto ser submetido à refrigeração, comercialmente estéril. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução RDC n.º 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS, Portaria n.º 372, 04/09/97 do MAA, Resolução, RDC n.º 175 de 08/07/03, ANVISA/MS, Instrução Normativa n.º 22 de 24/11/05 do M.A.P.A., Decreto 12.486/78 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e Resolução RDC 270/05 da ANVISA/MS. b) Características do Produto: b.1) GERAIS: A margarina vegetal deverá ser produzida a partir de matérias-primas em bom estado sanitário, devendo conter leite, seus constituintes ou derivados, óleos e/ou gorduras de origem animal e/ou vegetal, água e sal, isentos de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. O produto poderá ser enriquecido de Vitamina A, podendo conter outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e devidamente declarados. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e as boas práticas de fabricação para





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

				Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. b.2) ORGANOLÉPTICAS: Aspecto: emulsão plástica, homogênea, uniforme/ Cor: amarela ou branca amarelada, homogênea normal/ Sabor e odor: característico/ Textura: característica. b.3) FÍSICO-QUÍMICAS: Umidade: máximo de 20% (crítico)/ NaCl máximo 3% (crítico)/ Lipídeos mínimo 80% e máximo de 95%(crítico)/ Rancidez (Kreiss) negativa (crítico) b.4.) MICROBIOLÓGICAS: Salmonella sp, em 25g: ausência (crítico)/ Coliformes a 45°C/g ausência (crítico) b.5) MICROSCÓPICAS: Pesquisa de matérias estranhas: ausência de matérias macroscópicas e microscópicas prejudiciais à saúde humana (crítico)/ Sujidades, parasitos e larvas ausência (crítico) b.6) PESQUISA DE: - Conservadores: Ácido sórbico e ou seus sais de sódio e potássio.....máximo de 2000 mg/kg (crítico) - Antioxidantes: BHA (butil hidroxianisol).... máximo de 200 mg/kg (crítico) Galato de propila..... máximo de 200 mg/kg (crítico) b.7) ANÁLISES COMPLEMENTARES: Aditivos e coadjuvantes de tecnologia os permitidos na legislação específica(critico) Esterilidade comercial..... confirmação (crítico) b.8) OUTRAS: Poderão ser efetuadas outras determinações físico-químicas, microbiológicas, microscópicas ou toxicológicas, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados sobre o estado higiênico-sanitário do produto ou quando da ocorrência de toxinfecções alimentares. b.9) PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses. b.10. PRAZO DE FABRICAÇÃO: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. Embalagem: Pote em polipropileno ou polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, que mantenha a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura, com lacre plástico que garanta a inviolabilidade do produto, Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.
085	32816	0310	Pacote	<u>MILHO PIPOCA.</u> Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly. Embalagem 500 gramas.
086	32817	0250	Unidade	<u>MILHO VERDE EM CONSERVA.</u> Ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de no mínimo 280 g. Prazo de validade mínimo 02 anos.
087	32818	0033	Unidade	<u>MILHO VERDE.</u> simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, ante sou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em sachê de 3 Kg, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Embalagem de sachê de 3 Kg.
088	32819	0022	Unidade	<u>MOLHO INGLÊS.</u> Composição Básica: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e conservantes, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 150ml.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

089	30454	0002	Unidade	MOLHO DE PIMENTA 250 ml- molho pimenta, composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos, tipo uso culinária em geral. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.
090	32820	0017	Unidade	<u>MOLHO DE PIMENTA 900 ML.</u> Molho pimenta, composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos, tipo uso culinária em geral. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade
091	32821	0002	Unidade	<u>MOLHO SHOYO.</u> Molho de soja, escuro, tipo Shoyo. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. EMBALAGEM DE 500 ml
092	30457	0070	KG	<u>MORTADELA</u> , tipo defumada, produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue, acrescido ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado De primeira qualidade. Com o mínimo aceitável de gordura e pouco sal. Deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem; sabor característico, com no máximo 2,5% de amido; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 °c; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do rótulo no órgão competente. Entregadores uniformizados; data de fabricação e validade impressas de forma visível.
093	32822	1202	Unidade	<u>ÓLEO DE SOJA.</u> 100% natural, comestível, extrato refinado. Volume de 900 ml. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de validade.
094	32823	0030	Pacote	<u>ORÉGANO:</u> Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente com 20g, atóxico; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 1 ano.
095	32824	0030	Pacote	<u>PALITO DE PICOLÉ:</u> Em madeira com ponta arredondada, pacote com 100 unidades.
096	32825	0012	Vidro	<u>PALMITO:</u> Tipo: conserva, Composição Básica: palmito, água, sal e acidulantes, Característica(s) Adicional(is): isento de glúten, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 300g.
097	32826	0820	Pacote	<u>PÃO CACHORRO-QUENTE</u> Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, cachorro quente. Embalagem 10 unidades totalizando 500 gramas.
098	30500	5030	Unidade	<u>Pão de Doce</u>
099	32827	13000	Unidade	<u>PÃO FRANCÊS</u> Pão, tipo francês. Ingredientes: farinha trigo/ fermento/ sal/ açúcar/ margarina e água. Peso 50 gramas..
100	32828	2100	Pacote	<u>PIPOCA DOCE DE 20G.</u> Pipoca feita de milho de canjica e açúcar. Em embalagens de 20g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** **Página nº** _____

				nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega
101	32829	2300	Pacote	<u>PIPOCA DOCE DE 40G.</u> Pipoca feita de milho de canjica e açúcar. Em embalagens de 40g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega
102	30493	0040	Pacote	Pirulito sabor morango, em formato de coração, colorido e aromatizado artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corante artificial 40. Sem glúten. Pacote de 600 gr. Contendo 50 pirulitos embalados individualmente de 12 gr.- data de validade não inferior a 01 ano
103	32830	0100	Pacote	<u>PIRULITO</u> Sabores variados pacotes com 50 unidades
104	30495	0004	Unidade	Poli metalizada para embalar ovo de páscoa 69x89 ptc c /25 und.
105	32831	0756	Pacote	<u>POLVILHO AZEDO</u> Produto amiláceo extraído da mandioca. Embalados em papel impermeável, limpo, não violado que garantam a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.
106	32832	0470	Pacote	<u>POLVILHO DOCE:</u> Embalagem de papel contendo 1kg do produto. A embalagem deve ter data de fabricação e validade e especificação do fabricante, validade mínima de 10 meses a partir da entrega.
107	32833	0850	Pacote	<u>QUEIJO PARMESÃO RALADO:</u> Composição Básica: queijo parmesão ralado e conservador ácido sórbico, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem aluminizada com 100g.
108	20770	0180	Unidade	Refrigerante 2L Diet (sabores variados)
109	32834	0820	Unidade	Refrigerante Sabor Guaraná Pet 2L Refrigerante brasileiro com sabor único e natural, feito por fruto do guaraná plantado e colhido na Amazônia. Descrição do produto Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante amarelo. Informação Nutricional – Porção de 200 ml (1 copo) Valor Energético (83 kcal = 349 kj) – 4 Carboidratos (20g dos quais:) – 7 Açúcares (20g) – ** Sódio (11mg) – 0 *Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. < **% valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

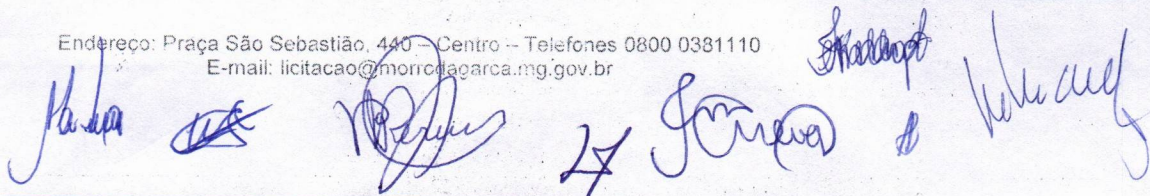
Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

110	32835	0010	Fardo	Refrigerante sabor Guaraná - Latinha 350 ml (Embalagem com 12 Unidades) Refrigerante brasileiro com sabor único e natural, feito por fruto do guaraná plantado e colhido na Amazônia. Descrição do produto Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante amarelo. Informação Nutricional – Porção de 200 ml (1 copo) Valor Energético (83 kcal = 349 kj) – 4 Carboidratos (20g dos quais:) – 7 Açúcares (20g) – ** Sódio (11mg) – 0 *Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. <*> valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.
111	32836	0010	Fardo	Refrigerante sabor Cola - Latinha 350 ml (Embalagem com 12 Unidades) Refrigerante carbonado Descrição do produto Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Cafeína, Extrato de Noz de Cola, Corante Caramelo IV, Acidulante INS 338 e Aroma Natural. Informação Nutricional – Porção de 350 ml (2 copos) Valor Energético (149 kcal = 632 kj) – 7 Carboidratos (37g dos quais:) – 12 Açúcares (27g) – ** Sódio (18mg) – 1 *Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. <*> valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.
112	32837	0710	Unidade	Refrigerante Sabor Cola Pet 2L Refrigerante carbonado Descrição do produto Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Cafeína, Extrato de Noz de Cola, Corante Caramelo IV, Acidulante INS 338 e Aroma Natural. Informação Nutricional – Porção de 350 ml (2 copos) Valor Energético (149 kcal = 632 kj) – 7 Carboidratos (37g dos quais:) – 12 Açúcares (27g) – ** Sódio (18mg) – 1 *Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. <*> valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** **Página nº** _____

				Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.
113	32839	0200	Unidade	Refrigerante Sabor Laranja Pet 2L Refrigerante sumo de laranja Descrição do produto Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Sucos de Laranja e Maçã, Aroma Sintético Idêntico ao Natural, Reguladores de Acidez Ácido Cítrico e Citrato de Sódio, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Estabilizantes Acetato Isobutirato de Sacarose e Diocetil Sulfosuccinato de Sódio e Corante Artificial Amarelo Crepúsculo FCF. Informação Nutricional – Porção de 200 ml (1 copo) Valor Energético (90 kcal) – 5 Carboidratos (22g dos quais:) – 7 Açúcares (20g) – ** Sódio (17mg) – 1 *Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. <*> valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.
114	32840	0170	Unidade	Refrigerante Sabor Limão Pet 2L Refrigerante original sabor limão Descrição do produto Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Suco de Limão, Aroma Natural, Acidulante Ácido Cítrico, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio. Informação Nutricional – Porção de 200 ml (1 copo) Valor Energético (98 kcal = 412 kj) – 5 Carboidratos (25g dos quais:) – 7 Açúcares (25g) – ** Sódio (11mg) – 1 *Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. <*> valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.
115	30496	0045	Pacote	Saco de geladinho, tamanho 4x23 cm, pacote c/1.000 und
116	30497	0057	Pacote	Saco de pipoca de papel, tamanho 7,5 x 14 cm pct c/ 500 und.
117	32841	0457	Pacote	SAL: Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

				informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação
118	30498	0300	Unidade	Saquinho para presente de plástico transparente 10x15cm
119	24474	0020	Pacote	Semente de abóbora Itália
120	20865	0020	Pacote	Semente de abobrinha
121	32843	0020	Pacote	Semente de agrião da terra
122	20854	0046	Pacote	Semente de alface
123	20869	0046	Pacote	Semente de alface americana
124	24476	0020	Pacote	Semente de alface americana ano todo
125	24477	0026	Pacote	Semente de alface crespa ano todo
126	20866	0046	Pacote	Semente de alface lisa
127	24478	0020	Pacote	Semente de alface lisa ano todo
128	20867	0020	Pacote	Semente de alface mimosa
129	20870	0020	Pacote	Semente de alface verão
130	26486	0020	Pacote	Semente de almeirão
131	20868	0020	Pacote	Semente de berinjela
132	20872	0026	Pacote	Semente de beterraba
133	24480	0020	Pacote	Semente de beterraba de verão maravilha
134	20873	0026	Pacote	Semente de brócolis de cabeça
135	24481	0020	Pacote	Semente de ceboia texas 502PRR
136	20874	0026	Pacote	Semente de cenoura
137	24482	0020	Pacote	Semente de cenoura Brasília
138	24483	0020	Pacote	Semente de cenoura BRS planalto verão
139	20875	0026	Pacote	Semente de couve
140	20876	0020	Pacote	Semente de couve flor
141	24484	0020	Pacote	Semente de couve manteiga da Georgia
142	20877	0020	Pacote	Semente de mamão formoso ou havaí
143	20878	0020	Pacote	Semente de mamão papaia
144	20879	0020	Pacote	Semente de jiló
145	20880	0040	Pacote	Semente de mostarda
146	20881	0026	Pacote	Semente de pimentão verde
147	20882	0026	Pacote	Semente de pimentão vermelho
148	20883	0026	Pacote	Semente de quiabo
149	20884	0026	Pacote	Semente de repolho
150	24485	0020	Pacote	Semente de repolho coração de boi
151	20885	0020	Pacote	Semente de rúcula
152	24486	0020	Pacote	Semente de rúcula folha larga
153	20886	0046	Pacote	Semente de salsinha
154	24487	0020	Pacote	Semente de tomate Andreia
155	20887	0026	Pacote	Semente de tomate cereja
156	20888	0020	Pacote	Semente de tomate italiano
157	20889	0026	Pacote	Semente de tomate longa vida

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** **Página nº** _____

158	20893	0040	Pacote	Semente de vagem de corda
159	32844	0222	Pacote	SUCO EM PÓ: Preparo sólido para refresco artificial, sabores variados, adoçado, embalagem plástica resistente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. CONTENDO 1 KG
160	32845	1220	Unidade	SUCO LIQUIDO CONCENTRADO: Suco, líquido nos sabores goiaba, pêssego, abacaxi, uva, manga, concentrado. Primeira qualidade. Contendo lote, com data de fabricação e validade, com validade 6 meses a partir da data da entrega, em embalagem de 1 litro.
161	32846	0050	Pacote	TRIGO PARA QUIBE: Pacote de 500 gr, quebrado e torrado; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; livre de mofo ou fermentação; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, devidamente lacrado; embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 07/11, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa.
162	30475	0032	Unidade	Tempero de alho e sal, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
163	32847	0025	Pacote	Tempero para Carnes, Legumes, Massas c/12 Sachês Tempero em pó tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango)
164	32848	0003	Pacote	UVA PASSA PRETA: Uva passas sem caroço, embalagem com 1kg, hermeticamente vedada e resistente com informações nutricionais, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data de entrega.
165	32849	0060	Pacote	UVA PASSAS: Uva preta desidratada isenta de sujidade embalagem de peso liq. 200g hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote
166	32850	0380	Unidade	VINAGRE: agrin, fermentado acético de álcool e vinho branco; resultante da fermentação de álcool (90%) e vinho branco (10%); isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem: frasco com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486 de 20/10/78). Contendo 750 ml
167	32851	0106	Unida	VINAGRE: Tipo: de maçã, Composição: resultante da fermentação acética de maçã, acidez entre 4% e 6%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500ml.

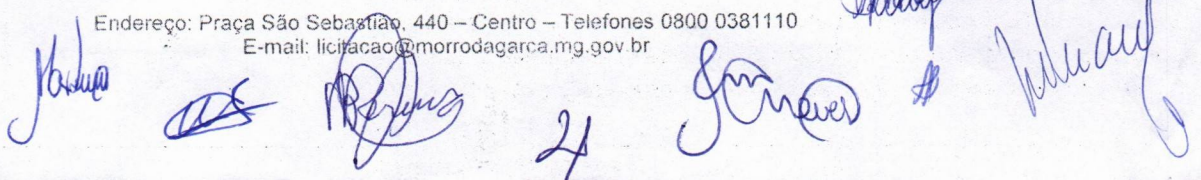
6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir da pesquisa de preços, contemplando:

6.1.1. Consulta em banco de preços públicos e eletrônicos, em especial o *Licita Digital*;

6.1.2. Orçamentos obtidos diretamente com fornecedores do ramo, nos casos em que não foram localizadas referências atualizadas em bases oficiais.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones 0800 0381110
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br





6.2. Ressalta-se que o valor estimado da contratação será mantido em **sigilo**, em conformidade com o disposto no art. 24, §3º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e evitando manipulação dos preços ofertados.

6.3. O sigilo será levantado apenas após a fase de julgamento das propostas, ocasião em que será anexado ao processo o mapa comparativo de preços e demais documentos comprobatórios da pesquisa de mercado realizada.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. O objeto da presente contratação está descrito em itens individualizados, correspondentes a gêneros alimentícios distintos, cada qual com suas características próprias de composição, embalagem, quantidade e forma de fornecimento.

7.2. O parcelamento foi adotado em atenção ao disposto no art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a ampliação da competitividade, uma vez que empresas de pequeno e médio porte poderão disputar os itens de acordo com sua especialidade, sem a necessidade de ofertar a totalidade do fornecimento.

7.3. O parcelamento não compromete a execução do objeto, tampouco gera prejuízos à Administração, pois os itens são autônomos entre si, não havendo necessidade de fornecimento conjunto.

7.4. Dessa forma, o fracionamento em itens justifica-se por assegurar maior competitividade, economicidade e eficiência no processo licitatório, preservando o interesse público.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

8.1. O objeto da presente licitação não guarda relação de interdependência técnica ou operacional com outras contratações em andamento no Município de Morro da Garça/MG.

8.2. A aquisição de gêneros alimentícios, objeto do presente Termo de Referência, é autônoma e independente, não estando vinculada a outros processos licitatórios ou contratações já realizadas pela Administração.

8.3. Ressalta-se que a eventual aquisição de outros bens ou serviços, por parte da Administração, não compromete a execução deste objeto, tampouco gera dependência técnica que justifique a vinculação entre os contratos.

9. ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

9.1. O Município de Morro da Garça/MG ainda não elaborou o Plano Anual de Contratações, contudo, há a previsão desta contratação no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025, estando também compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Ressalta-se que os recursos necessários à execução desta despesa estão assegurados em dotações orçamentárias próprias, garantindo a devida adequação orçamentária e financeira para liquidação dos compromissos decorrentes.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Antes da assinatura do contrato e do início da execução, deverão ser observadas as seguintes providências pela Administração:

10.1.1. Conferência e validação dos documentos apresentados pela licitante vencedora, em especial quanto à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos do edital.

10.1.2. Verificação da regularidade da proposta final apresentada, em conformidade com os preços, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

10.1.3. Emissão da Nota de Empenho, devidamente vinculada à dotação orçamentária prevista para esta contratação.

10.1.4. Publicação do extrato do contrato em órgão oficial, atendendo ao princípio da publicidade e ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.5. Indicação formal, pela Administração, do gestor do contrato e de eventual fiscal de apoio, responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução contratual.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A presente contratação, por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios de uso rotineiro das Secretarias Municipais, não gera impactos ambientais diretos de grande relevância.

11.2. Todavia, a Administração Municipal observa os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, orientando-se pela adoção de critérios que reduzam possíveis impactos ambientais, tais como:

11.2.1. Preferência por produtos devidamente embalados em materiais recicláveis, atóxicos ou biodegradáveis, quando disponíveis no mercado.

11.2.2. Acondicionamento, transporte e armazenamento dos gêneros alimentícios em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, evitando desperdícios e contaminações.

11.2.3. Incentivo ao uso racional dos recursos públicos e à destinação adequada das embalagens descartadas, conforme recomendações da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação é plenamente viável, considerando que se refere à aquisição de gêneros alimentícios de uso contínuo e essencial para o funcionamento das atividades administrativas e sociais das Secretarias Municipais.

12.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se como a solução mais eficiente e econômica, uma vez que possibilita atender de forma imediata às demandas, conforme a necessidade da Administração, evitando desperdícios, reduzindo custos com armazenagem e otimizando os recursos públicos.

12.3. A pesquisa de preços realizada em banco eletrônico especializado e junto a fornecedores locais demonstrou a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado, assegurando a economicidade da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

12.4. A disponibilidade orçamentária já está prevista nas leis orçamentárias vigentes, assegurando a regularidade financeira da contratação.

13. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

13.1. Não será exigida a prestação de garantia para a presente contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a natureza do objeto – aquisição de gêneros alimentícios – não apresenta riscos que justifiquem a sua exigência.

13.2. A segurança da contratação será assegurada pelos mecanismos de controle da Administração, notadamente pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, bem como pela aplicação das penalidades previstas na legislação e nos instrumentos contratuais, em caso de descumprimento.

14. DO FORNECIMENTO E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, mediante a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) ou documento equivalente.

14.2. O prazo para entrega dos produtos será de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) ou documento equivalente.

14.3. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado na Nota de Autorização de Fornecimento, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 16h00min.

14.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, respeitando-se as normas de higiene, conservação, transporte e segurança alimentar.

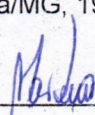
14.5. O recebimento provisório será efetuado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, que verificará a quantidade e as condições dos produtos entregues.

14.6. O recebimento definitivo ocorrerá em até **03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório, condicionado à verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada pela Contratada.

14.7. Produtos que não atenderem às especificações estabelecidas serão rejeitados, devendo a Contratada providenciar a substituição, às suas expensas, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da notificação.

14.8. O não cumprimento dos prazos ou a entrega em desconformidade com as especificações poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato.

Morro da Garça/MG, 19 de agosto. de 2025.

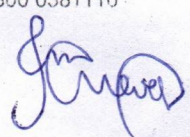


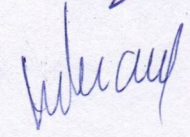
Marlon Yuri Silverio de Freitas

Secretário de Administração e Finanças



24






PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

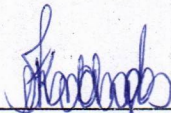
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

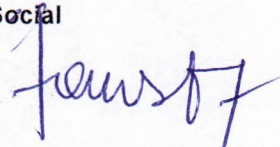
Pregoeiro (a) 

Página nº _____



Kelly Adriane Fernandes de Sousa

Secretária de Desenvolvimento Social e Social



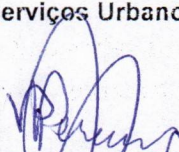
Fausto Ferreira dos Santos

Secretário de Educação



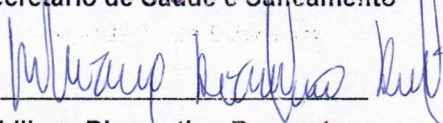
Wellington da Costa Ferreira Leite

Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Transportes



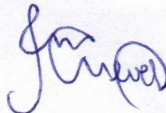
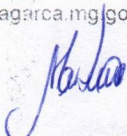
Roberto Pereira

Secretário de Saúde e Saneamento



Liliane Diamantino Boaventura

Assessoria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.595.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

ANEXO II

PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025

(Papel timbrado da licitante)

PROCESSO Nº 064/2025 - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

RAZÃO SOCIAL/NOME:

Logradouro	Nº	Bairro	
Cidade	UF	CEP	
CNPJ nº	Email		
NOME DO SIGNATÁRIO (PARA ASSINATURA DO CONTRATO):			
Logradouro	Bairro	Cidade	
Estado Civil	Nacionalidade	Identidade	CPF

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	0805	Pacote	<u>ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DE 800GR.</u> Descrição do produto: Produto desidratado constituído por cacau em pó, açúcar, maltodextrina, leite em pó, emulsificante lecitina de soja, sal refinado, aroma natural de baunilha e chocolate e no mínimo as seguintes vitaminas e minerais: Vitaminas A, D, C, Tiamina, Riboflavina, Niacina, Piridoxina, Ácido Fólico, B12, Ferro, Iodo e Zinco. O produto não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Deverá ser preparada com ingredientes limpos, de primeira qualidade, ser de fácil preparo por dissolução em água potável e apresentar a fluidez característica de bebida. Características físico químicas centesimal mínima: Proteína 4,5g e Carboidrato máximo de 85g. Rendimento mínimo: 40 porções de 200ml. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Saco de polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem que veda hermeticamente de maneira a garantir a		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**Pregoeiro (a) 

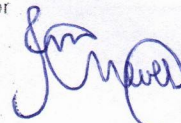
Página nº _____

			qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade contendo 800gr.			
002	0100	Pacote	<u>AÇÚCAR CRISTAL 2KG.</u> Descrição do produto: Contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 2 kg líquidos. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	R\$		R\$
003	0978	Pacote	<u>AÇÚCAR CRISTAL 5KG.</u> Descrição do produto: contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 5 kg líquidos. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	R\$		R\$
004	0029	Unidade	<u>ADOÇANTE.</u> ASPECTO FÍSICO líquido TRANSPARENTE, INGREDIENTES SUCRALOSE, PRAZO VALIDADE 1 ANOS, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada. Aplicabilidade Decreto 7174: Não. Aplicabilidade Margem de Preferência: Não. Quantidade: 720. Unidade de fornecimento: FRASCO 100,00 ML.	R\$		R\$
005	0107	Pacote	<u>AMENDOIM TORRADO.</u> Amendoim torrado, sem casca, sem sal. Primeira qualidade, pacote 500 gramas.	R\$		R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** **Página nº** _____

006	0180	Pacote	<u>AMENDOIM VERMELHO.</u> Descrição do produto: grãos graúdos, limpos, rigorosamente selecionados para uso em culinária. O produto deverá estar isentos de fermentações, parasitas e materiais terrosos. Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado contendo 500g ou 01 kg acondicionado em saco de papel impermeável ou saco plástico atóxico, resistente e lacrado. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.		R\$	R\$
007	0074	Pacote	<u>AMIDO DE MILHO</u> Descrição do produto: produto amiláceo, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: deverá estar embalado em saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado ou caixa de papelão impermeável resistente contendo de 500g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.		R\$	R\$
008	0850	Pacote	<u>ARROZ LONGO FINO 100% NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS (AGROTÓXICOS) 2 KG.</u> Descrição do produto: arroz longo fino, especial tipo I, longo fino, beneficiado (de forma que preserve mais as fibras, proteínas e vitaminas), polido (mas sem brilho), procedência nacional e ser de safra velha. Selecionado eletronicamente grão à grão com grãos inteiros no mínimo de 90% e umidade máxima de 14 %. Não necessitando lavar e nem escolher para seu preparo. Produto 100% natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos). O produto deverá ter validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação,		R\$	R\$



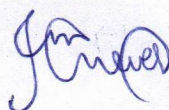
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**Pregoeiro (a) R

Página nº _____

			sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) da data da entrega. Embalagem: deverá estar embalado ser em saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado contendo 2kg, acondicionado em saco plástico atóxico, resistente e lacrado. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.			
009	0090	Pacote	<u>ARROZ LONGO FINO 100% NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS (AGROTÓXICOS) 5 KG.</u> Descrição do produto: arroz longo fino, especial tipo I, longo fino, beneficiado (de forma que preserve mais as fibras, proteínas e vitaminas), polido (mas sem brilho), procedência nacional e ser de safra velha. Selecionado eletronicamente grão à grão com grãos inteiros no mínimo de 90% e umidade máxima de 14 %. Não necessitando lavar e nem escolher para seu preparo. Produto 100% natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos). O produto deverá ter validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) da data da entrega. Embalagem: deverá estar embalado ser em saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado contendo 5kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.		R\$	R\$
010	0050	Caixa	Aveia em flocos finos, embalagem de 450g, ingrediente: somente aveia. Com identificação, informação nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. -- Similar ou superior a Quaker.		R\$	R\$
011	0027	Unidade	<u>AZEITE OLIVA.</u> Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo puro, teor da acidez: virgem - entre 0,8% e 2%. ADENDO: Azeite de oliva, tipo: puro (virgem+ refinado), prazo validade 2 anos. Primeira Qualidade. Embalagem 500 ML.		R\$	R\$
012	0046	Pacote	<u>AZEITONA VERDE FATIADA E SEM CAROÇO.</u> Descrição do produto: Azeitona verde, sem caroço, fatiada, imersa em líquido salgado, tamanho e coloração uniforme. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** **Página nº** _____

			a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: deverá estar embalado em vidrossks e transparentes reforçadas lacradas e vedadas contendo aproximadamente 01 kg, Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.			
013	0040	Pacote	Bala de café pct 600 g		R\$	R\$
014	0010	Pacote	Bala de coco pct 600 g		R\$	R\$
015	0052	Pacote	<u>BALA MACIA SORTIDA MASTIGÁVEL.</u> Bala macia, mastigável, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, acidulante ácido cítrico, emulsificante monoesterato de glicerina e aromatizante. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, pacote de 600g		R\$	R\$
016	0040	Pacote	Bala mastigável de leite coberta com chocolate ao leite aromatizada artificialmente, marca Arcor ou similar Pct 600 g		R\$	R\$
017	0052	Pacote	<u>BALAS TIPO CAMELOS SABOR LEITE.</u> Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto; a principal característica do produto é o de apresentar-se endurecida. Acondicionado em embalagem plástica com no mínimo 600g		R\$	R\$
018	0052	Pacote	<u>BATATA PALHA.</u> Clara, longa, seca e crocante, sem gordura trans. Deve conter no rótulo informações sobre conservação. Composição: batata, gordura vegetal de palma e sal. Embalagem de boa qualidade, embalagem mínima de 1kg.		R\$	R\$
019	0024	Pacote	<u>BICARBONATO DE SÓDIO.</u> Aspecto físico pó branco, fino composição nahco3 pureza mínima teor de pureza mínima 99,5% peso molecular 84,01 g/mol número de referência química cas 144-55-8 contendo 500g.		R\$	R\$
020	0100	Pacote	Biscoito doce sem glúten e sem lactose, tipo maria, maisena, rosquinha, sequinhos ou cookies, de textura crocante, sem gordura trans ou hidrogenada. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo minimo de 150 g.		R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** **Página nº** _____

021	0720	Caixa	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. Descrição do objeto: contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Deve apresentar sabor característico e agradável e textura macia. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem primária: filme flexível atóxico. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão resistente, lacrada, contendo pacotes individuais, totalizando peso líquido de 1,6kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	R\$	R\$
022	0708	Caixa	BISCOITO SALGADAOTIPO CREAM CRACKER. Descrição do objeto: contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, sal. Deve apresentar sabor característico e agradável. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: Pacotes de aproximadamente 400g de filme flexível atóxico. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão resistente, lacrada, contendo pacotes individuais, totalizando peso líquido de 1,6kg. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	R\$	R\$
023	0030	Pacote	Biscoito tipo papaovo devidamente acondicionado embalagem de 1kg em embalagem plástica, fabricado com polvilho, gordura vegetal hidrogenada, ovos e sal. Data de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega, possuindo na embalagem número do lote, data de fabricação e data de validade.	R\$	R\$
024	0285	Caixa	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO. Descrição do objeto: BISCOITO tipo rosquinha, no	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

			sabor coco. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de leite. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: filme flexível atóxico. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão resistente, lacrada, contendo aproximadamente pacotes individuais de 400g ou 500g totalizando peso líquido de 1,5kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.			
025	0088	Pacote	Bombom de Chocolate: a base de wafer com recheio cremoso de castanha de caju e coberto com chocolate, embalagem de peso liq. 1 kg hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote.	R\$		R\$
026	0010	Caixa	Bombom sortidos de chocolate de ótima qualidade, sendo embalados individualmente, onde a porção individual deve variar de 6,3g a 22g. Onde a composição mínima deve conter: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, massa de cacau, cacau, óleo vegetal, gordura de manteiga desidratada, sal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Contendo: leite, soja e trigo. Podendo conter traços de amêndoa, amendoim, avelã e castanha de caju. A caixa deve conter entre 250 a 300 gramas (similiar ou superior a garoto ou nestlé)	R\$		R\$

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

027	1204	Pacote	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO. Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g.		R\$	R\$
028	0042	Unidade	CALDO DE GALINHA. Caldo de galinha, uso culinário. Embalagem com 12 tabletes		R\$	R\$
029	0022	Pote	CANELA EM PÓ. Canela em embalagens com 10 g. as embalagens deverão estar íntegras, com data de fabricação, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade solicitante		R\$	R\$
030	0184	Pacote	Canjica de milho amarela tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos 12 12 pct animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Apresentação em embalagem plástica de 500g com identificação do produto e data de validade		R\$	R\$
031	0375	Pacote	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos 12 12 pct animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Apresentação em embalagem plástica de 500g com identificação do produto e data de validade		R\$	R\$
032	0050	Unidade	CATCHUP , composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

			secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapack. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Frasco com 400G.			
033	0005	Galão	<u>CATCHUP</u> , composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapack. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Frasco com 3,2 kg.		R\$	R\$
034	0074	caixa	<u>CHA MATE TOSTADO</u> , produzidos com folhas e talos de erva mate, validade mínima de 01 ano, embalado em caixas contendo no mínimo 250 gramas.		R\$	R\$
035	0024	Unidade	<u>CHANTILLY</u> . Embalagem de 1 litro - emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e curcuma. Ser entregue em embalagens de 1 litro tetra pack.		R\$	R\$
036	0040	Barra	<u>CHOCOLATE EM BARRA</u> . Chocolate blend, em barra, indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas. Embalagem individual de 01 Kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** **Página nº** _____

			está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega.			
037	0049	Pacote	<u>CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU.</u> Chocolate, tipo: preto, apresentação pó, sabor tradicional, 50% cacau Embalagem 1kg. ADENDO: chocolate pó, cacau pó solúvel/açúcar e aromatizante.		R\$	R\$
038	0025	Pacote	Chocolate em pó 100% cacau, 1 kg. - Similar ou superior Harold Melken		R\$	R\$
039	0012	Pacote	<u>CHOCOLATE GRANULADO.</u> Descrição do objeto: Chocolate granulado. Ingredientes: Açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal, antiemectante talco (553b), emulsificante lecitina de soja (322) e aromatizante. Não contém glúten. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: plástico atóxico contendo 500g. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.		R\$	R\$
040	0280	Pacote	<u>COCO RALADO.</u> Descrição do objeto: coco seco, ralado e sem açúcar. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: O coco ralado deve obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. Bactérias do grupo coliforme de origem fecal, ausência em 1g. Clostrídios sulfito redutores (a 44°C): máximo 2x10/g. Staphylococcus aureus: ausência em 1g. Salmonelas: ausência em 25g. Bolores e leveduras: máximo, 103/g. Deverão ser efetuadas determinações de outros microorganismos e/ou de substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico-sanitário dessas classes de alimentos, ou quando ocorrerem tóxi infecções alimentares. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS: Aspecto : fragmentos soltos Aspecto : Grânulos recobertos de açúcar/ Cor: Branca/Cheiro: Próprio, não rançoso/ Sabor:		R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** **Página nº** _____

			Próprio, doce, não rançoso. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega do produto. Embalagem: Embalagem primária: filme plástico atóxico contendo 100g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.			
041	0387	Pacote	<u>COLORAU.</u> Descrição do produto: colorau (colorífico, urucum) em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa com aspecto. Cor, odor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: plástico atóxico contendo 500g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.		R\$	R\$
042	0560	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> COCORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO AMARELO DAMASCO. 10 ML		R\$	R\$
043	0010	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO AZUL ANIS. 10 ML		R\$	R\$
044	0010	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO LARANJA. 10 ML		R\$	R\$
045	0006	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO MARROM CHOCOLATE 10 ML		R\$	R\$
046	0010	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO PINK. 10 ML		R\$	R\$
047	0010	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO VERDE FOLHA. 10 ML		R\$	R\$
048	0012	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO VERMELHO MORANGO. 10 ML		R\$	R\$
049	0006	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO VIOLETA. 10 ML		R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** **Página nº** _____

050	0012	Pacote	<u>CRAVO DA ÍNDIA.</u> Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasita.		R\$	R\$
051	0180	Caixa	<u>CREME DE LEITE.</u> Descrição do objeto: apresentando teor de matéria gorda mínima de 25% e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA-146, de 07/03/1996. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) da data da entrega. Embalagem Primária: caixa cartonada contendo 200g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.		R\$	R\$
052	0020	Unidade	<u>DOCE DE LEITE PASTOSO.</u> Cor marrom escuro, em potes de 400 gr, composto de leite integral, açúcar, soro de leite em pó, amido de milho, bicarbonato de sódio.		R\$	R\$
053	0100	Unidade	<u>EXTRATO DE TOMATE.</u> Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem de 340g, respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		R\$	R\$
054	0030	Sachê	<u>EXTRATO DE TOMATE.</u> Produto obtido da polpa de frutos do tomateiro (<i>Lycopersicon esculentum</i> L.), devendo conter no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, podendo ser adicionado de sal ou açúcar, conforme as especificações técnicas contidas na Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA. Deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, sem conservantes. Os sachês não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas claras ou escuras e, na no mínimo. Referência: ELEFANTE ou similar.		R\$	R\$
055	0480	Pacote	<u>FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1KG.</u>		R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

			Farinha de Mandioca 1 Kg – Similar Ou superior a Pachá		
056	0075	Pacote	<u>FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 500GR.</u> Descrição do objeto: produto obtido da ligeira torração da raladura das raízes de mandiocas sadias, previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto, de materiais terrosos, detrito de animais e vegetais não podendo estar úmida, fermentada ou rançosas, descascadas, trituradas, prensadas, desmenbradas, secas e peneiradas, torradas em temperatura moderada ou alta e novamente peneirada, grupo seca, sub-grupo fina, tipo I, classe branca. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) da data da entrega. Embalagem: Embalagem: deverá estar embalado ser em saco plástico de transparente, atóxico, reforçado, termossoldado, contendo 500gr. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	R\$	R\$
057	0820	Pacote	<u>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1KG – SEM FERMENTO.</u> Descrição do objeto: produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC 344 de 13/12/2002 – ANVISA. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: deverá estar embalado em saco plástico atóxico ou de papel, reforçado, lacrado, contendo 1kg. Embalagem secundária deve ser fardo termossoldado plástico atóxico ou papelão, resistente, contendo 10 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 10 kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	R\$	R\$
058	0030	Pacote	<u>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 5KG SEM FERMENTO.</u>	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.095.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

			Descrição do objeto: produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC 344 de 13/12/2002 – ANVISA. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: deverá estar embalado em saco plástico de rafia, atóxico, reforçado, lacrado, com capacidade para 5 kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.			
059	1985	Pacote	<u>FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL DE 1 KG.</u> Descrição do objeto: feijão tipo 1, natural, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glícídios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo de 1kg líquidos. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	R\$		R\$
060	0250	Pacote	<u>FERMENTO BIOLÓGICO SECO DE 10G.</u> Descrição do objeto: fermento biológico em pó instantâneo, próprio para fabricação de massas alimentícias doces. Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: metalizada fechada à vácuo contendo 10g. Será considerada imprópria e será recusada a	R\$		R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

			embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.			
061	0005	Pacote	<u>FERMENTO BIOLÓGICO SECO DE 500G.</u> Seco instantâneo ideal para pizza e pão, embalagem de 500g.		R\$	R\$
062	0450	Unidade	Fermento em pó 250 g – Similar ou Superior a Royal.		R\$	R\$
063	0060	Pacote	Fécula de Mandioca 1kg		R\$	R\$
064	0012	Pacote	<u>FLOCOS DE ARROZ.</u> Tipo de farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem de 500g.		R\$	R\$
065	0515	Pacote	<u>FUBÁ EM PÓ AMARELA.</u> Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: não transgênico. ADENDO: Fubá, pó, amarela, milho, mimoso. Primeira qualidade. Embalagem com 500 gramas.		R\$	R\$
066	0100	Unidade	Gelatina Diet – Similar ou superior a Dr. Oetker		R\$	R\$
067	0230	Unidade	GELATINA, SABORES VARIADOS, CONTENDO NO MÍNIMO 35G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		R\$	R\$
068	0006	Pacote	<u>GRANULADO COLORIDO.</u> Contendo ingredientes permitido pela ANVISA, embalagem de peso 500g hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote		R\$	R\$
069	0100	Unidade	Iogurte DIET, sem adição de açúcar. Iogurte natural, sabor morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes, sem adição de açúcar na sua composição, somente açúcar proveniente dos próprios componentes, pode ser adoçado com adoçante. Não contém glúten. Embalagem de 180g.		R\$	R\$
070	0600	Unidade	<u>IOGURTE LÍQUIDO</u> - sabor de morango; simples; elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de morango, fermento lácteo, espessante; acidulante, Conservante e outros ingredientes permitidos; Conservado e transportado a uma temperatura Entre 1 e 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias; embalagem garrafa plástica lacrada, com		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.095.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

			no mínimo 900ml.		
071	0900	Sachê	<u>IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTA E CEREAIS.</u> Descrição do objeto: iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta e cereais. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado in natura e ou reconstituído, açúcar, preparado de frutas (açúcar, água, polpas de mamão, maçã, banana, farinha de aveia, espessante carragena, aromas idênticos aos naturais de mamão, maçã e banana acidulante acidulante cítrico, corantes naturais de carmin de cochonilha e urucum, conservador sorbato de potássio), fermento lácteo. CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ter vida útil de aproximadamente 45 dias a partir da data de fabricação. Embalagem: Embalagem primária: o produto deverá estar refrigerado, ser embalado hermeticamente fechado, em embalagem plástica, atóxica, resistente, leitosa, pesando aproximadamente 130ml, embalagem integra e sem furos. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Transporte/Entrega: o produto deverá ser transportado em veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual n.º 12.342/78, Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária e CVS 6 de 17/11/99 com data de expedição não anterior a 1996. g) Temperatura de conservação: até 10°C.	R\$	R\$
072	0100	Unidade	iogurte sem lactose, iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem de 1 litro	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

073	0200	Unidade	<u>KIT CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE MONTADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE.</u> Contendo: • 1 pacote de Açúcar 5 Kg: Açúcar cristal branco - adoçante natural constituído de carboidratos na forma de cristais de sacarose. Descrição detalhada: açúcar cristal branco origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - Anvisa). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. 1 pacote de Arroz 5 Kg: Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. • 1 pacote de Café 500 gr: Café torrado e moído tipo extraforte, embalado a vácuo, pacote com 500 gramas, ponto de torra media, pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro, odor característico, isento de outras ervas misturadas, sabor puro de café. O material da embalagem em contato direto com o produto devera ser de material adequado e observando a legislação especifica vigente na parte externa da embalagem, deverão constar a marca a identificação do lote o nome empresarial CNPJ ou CPF o peso liquido e o prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega do produto. • 2 pacotes de Feijão 1 Kg: Feijão carioca tipo I: COMPOSIÇÃO: Grão comestível de feijão "in natura", feijão comum,		R\$	R\$
-----	------	---------	---	--	-----	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) R

Página nº _____

			classe cores, carioca, tipo 1 constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Deverá ser da safra. EMBALAGEM: de 1 kg, saco de polietileno atóxico, transparente. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. • 1 pacote de Fubá 1 Kg: Fubá mimoso de milho produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve ser fortificado de ferro e ácido fólico segundo a resolução vigente. Embalagem de polietileno transparente de 1kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de 270 acordo com a legislação. • 2 pacotes de Leite em pó integral 400 g: LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, CONTENDO CÁLCIO Especificação : Leite em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral envasado em saco hermeticamente fechado Embalagem plástica de 400 g. Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 60 dias antes da entrega no depósito • 2 pacotes de Macarrão 500 g: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 08: macarrão longo com ovos tipo espaguete, Pacote com 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,		
--	--	--	---	--	--

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) R.

Página nº _____

			fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. • 1 unidade de Óleo 900 ml: ÓLEO DE SOJA: 100% natural, comestível, extrato refinado. Volume de 900 ml. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de validade. • 2 pacote de Biscoito Água e Sal 130 g: Biscoito água e sal tipo cream cracker amanteigado - composição: farinha de trigo, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, malte, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico e aroma artificial de manteiga contendo 130 g. • 2 pacotes de Biscoito Maisena 130 g: BISCOITO TIPO MAISENA, com 0% de gorduras trans em sua composição, conforme as especificações técnicas previstas pela ANVISA, embalagem de 130g. • 1 pct de farinha: Farinha de mandioca branca produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.			
074	0310	Unidade	LEITE CONDENSADO. Descrição do objeto: leite condensado composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: Embalagem		R\$	R\$

[Handwritten signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

			inviolável, em folhas de flandres, com verniz sanitário e perfeitamente recravadas não apresentando estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto, contendo 395g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.			
075	0210	Unidade	<u>LEITE DE COCO.</u> Embalado em embalagens de vidro ou plástico com 500ml, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade solicitante.		R\$	R\$
076	0200	Unidade	Leite de vaca em pó sem lactose, sem açúcar. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo. Embalagem de 400g: A embalagem deve conter informações quanto á: quantidade do produto; data de fabricação; prazo de validade; Registro no Órgão competente (SIF); composição nutricional; modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. Ingredientes Leite integral, enzima lactase.		R\$	R\$
077	4290	Pacote	<u>LEITE EM PÓ INTEGRAL.</u> Descrição do produto: Produto desidratado constituído por leite em pó integral instantâneo obtido a partir da liofilização do leite de vaca in natura contendo no mínimo 10 vitaminas e minerais (vitaminas A,C, D, B1, B2, B6, B12, H, PP, Ácido Fólico e minerais: Ferro, Iodo e Zinco). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas. O produto deverá estar isento de açúcar e glúten na composição. O produto poderá ser adicionado de lecitina de soja. Composição média em 100g de produto em pó: 37g de carboidrato, 27g de proteínas, 26g de lipídios. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem:		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

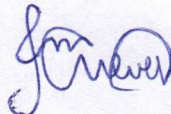
Pregoeiro (a) 9

Página nº _____

			embalagem primária - Saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Pacotes com capacidade para peso líquido de 01(um) Kg. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.			
078	0058	Caixa	Leite UHT produto de origem animal (vaca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado. Embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação caixa com 12 unidades de 1 litro		R\$	R\$
079	0860	Pacote	<u>MACARRÃO ESPAGUETE Nº08.</u> Descrição do produto: macarrão longo com ovos tipo espaguete, Pacote com 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		R\$	R\$
080	0830	Pacote	<u>MACARRÃO PARAFUSO.</u> Descrição do objeto: macarrão de sêmola, Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) cúrcuma e urucum (corante natural). Com garantia ABIMA (Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias). O produto deve ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: embalado em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, termossoldado, resistente, com peso líquido de 500 g, acondicionados em saco plástico de polietileno		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** **Página nº** _____

			transparente, atóxico, resistente, totalizando peso líquido de 10 kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.			
081	0035	Pacote	Macarrão picado, embalagem com 500g, com massa de sêmola ou ovos, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega		R\$	R\$
082	0070	Unidade	<u>MAIONESE.</u> Embalagem 500gr; emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais; composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal; acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante; de consistência cremosa; apresentando cor amarelada; com cheiro e sabor característico; embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica com validade mínima de 5 meses na data da entrega.		R\$	R\$
083	0007	Galão	<u>MAIONESE:</u> 3 kg emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, acondicionada em embalagem de 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega		R\$	R\$
084	0535	Unidade	<u>MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL.</u> Descrição do objeto: Margarina é o produto gorduroso em emulsão estável, produzida por leite ou seus constituintes ou derivados e outros ingredientes, destinados à alimentação humana. Os óleos e/ou gorduras poderão ser modificados, no todo ou em parte, por processo tecnológico adequado. A gordura láctea, quando presente, não deverá exceder a 3% m/m do teor de lipídios totais. O produto deve ser acondicionado em recipiente hermeticamente fechado, estável à temperatura ambiente e somente depois de aberto ser		R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

		submetido à refrigeração, comercialmente estéril. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução RDC n.º 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS, Portaria n.º 372, 04/09/97 do MAA, Resolução, RDC n.º 175 de 08/07/03, ANVISA/MS, Instrução Normativa n.º 22 de 24/11/05 do M.A.P.A., Decreto 12.486/73 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e Resolução RDC 270/05 da ANVISA/MS. b) Características do Produto: b.1) GERAIS: A margarina vegetal deverá ser produzida a partir de matérias-primas em bom estado sanitário, devendo conter leite, seus constituintes ou derivados, óleos e/ou gorduras de origem animal e/ou vegetal; água e sal, isentos de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. O produto poderá ser enriquecido de Vitamina A, podendo conter outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e devidamente declarados. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e as boas práticas de fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. b.2) ORGANOLÉPTICAS: Aspecto: emulsão plástica, homogênea, uniforme/ Cor: amarela ou branca amarelada, homogênea normal/ Sabor e odor: característico/ Textura: característica. b.3) FÍSICO-QUÍMICAS: Umidade: máximo de 20% (crítico)/ NaCl máximo 3% (crítico)/ Lipídeos mínimo 80% e máximo de 95%(crítico)/ Rancidez (Kreiss) negativa (crítico) b.4.) MICROBIOLÓGICAS: Salmonella sp, em 25g: ausência (crítico)/ Coliformes a 45°C/g ausência (crítico) b.5) MICROSCÓPICAS: Pesquisa de matérias estranhas: ausência de matérias macroscópicas e microscópicas prejudiciais à saúde humana (crítico)/ Sujidades, parasitos e larvas ausência (crítico) b.6) PESQUISA DE: - Conservadores: Ácido sórbico e ou seus sais de sódio e potássio.....máximo de 2000 mg/kg (crítico) - Antioxidantes: BHA (butil hidroxianisol).... máximo de 200 mg/kg (crítico) Galato de propila..... máximo de 200 mg/kg (crítico) b.7) ANÁLISES COMPLEMENTARES: Aditivos e coadjuvantes de tecnologia os		
--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** **Página nº** _____

			permitidos na legislação específica(critico) Esterilidade comercial..... confirmação (critico) b.8) OUTRAS: Poderão ser efetuadas outras determinações físico-químicas, microbiológicas, microscópicas ou toxicológicas, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados sobre o estado higiênico-sanitário do produto ou quando da ocorrência de toxinfecções alimentares. b.9) PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses. b.10. PRAZO DE FABRICAÇÃO: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. Embalagem: Pote em polipropileno ou polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, que mantenha a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura, com lacre plástico que garanta a inviolabilidade do produto. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.			
085	0310	Pacote	<u>MILHO PIPOCA.</u> Milho de pipoca, grupo: durô, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly. Embalagem 500 gramas.		R\$	R\$
086	0250	Unidade	<u>MILHO VERDE EM CONSERVA.</u> Ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de no mínimo 280 g. Prazo de validade mínimo 02 anos.		R\$	R\$
087	0033	Unidade	<u>MILHO VERDE</u> , simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, ante sou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em sache de 3 Kg, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter		R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna, atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Embalagem de sachê de 3 Kg.			
088	0022	Unidade	<u>MOLHO INGLÊS.</u> Composição Básica: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e conservantes, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 150ml.	R\$		R\$
089	0002	Unidade	MOLHO DE PIMENTA 250 ml- molho pimenta, composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos, tipo uso culinária em geral. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	R\$		R\$
090	0017	Unidade	<u>MOLHO DE PIMENTA 900 ML.</u> Molho pimenta, composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos, tipo uso culinária em geral. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade	R\$		R\$
091	0002	Unidade	<u>MOLHO SHOYO.</u> Molho de soja, escuro, tipo Shoyo. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. EMBALAGEM DE 500 ml	R\$		R\$
092	0070	KG	<u>MORTADELA</u> , tipo defumada, produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue, acrescido ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado De primeira qualidade. Com o mínimo aceitável de gordura e pouco sal. Deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem; sabor característico, com no máximo	R\$		R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** _____**Página nº** _____

			2,5%de amido; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 °c; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do rótulo no órgão competente. Entregadores uniformizados; data de fabricação e validade impressas de forma visível.			
093	1202	Unidade	ÓLEO DE SOJA: 100% natural, comestível, extrato refinado. Volume de 900 ml. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de validade.		R\$	R\$
094	0030	Pacote	ORÉGANO: Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente com 20g, atóxico; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 1 ano.		R\$	R\$
095	0030	Pacote	PALITO DE PICOLÉ: Em madeira com ponta arredondada, pacote com 100 unidades.		R\$	R\$
096	0012	Vidro	PALMITO: Tipo: conserva, Composição Básica: palmito, água, sal e acidulantes, Característica(s) Adicional(is): isento de glúten, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 300g.		R\$	R\$
097	0820	Pacote	PÃO CACHORRO-QUENTE Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, cachorro quente. Embalagem 10 unidades totalizando 500 gramas.		R\$	R\$
098	5030	Unidade	Pão de Doce		R\$	R\$
099	13000	Unidade	PÃO FRANCÊS Pão, tipo francês. Ingredientes: farinha trigo/ fermento/ sal/ açúcar/ margarina e água. Peso 50 gramas..		R\$	R\$
100	2100	Pacote	PIPOCA DOCE DE 20G. Pipoca feita de milho de canjica e açúcar. Em embalagens de 20g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega		R\$	R\$
101	2300	Pacote	PIPOCA DOCE DE 40G. Pipoca feita de milho de canjica e açúcar. Em embalagens de 40g. A embalagem deverá conter		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

			externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega			
102	0040	Pacote	Pirulito sabor morango, em formato de coração, colorido e aromatizado artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corante artificial 40. Sem glúten. Pacote de 600 gr. Contendo 50 pirulitos embalados individualmente de 12 gr.- data de validade não inferior a 01 ano		R\$	R\$
103	0100	Pacote	<u>PIRULITO</u> Sabores variados pacotes com 50 unidades		R\$	R\$
104	0004	Unidade	Poli metalizada para embalar ovo de páscoa 69x89 ptc c /25 und.		R\$	R\$
105	0756	Pacote	<u>POLVILHO AZEDO</u> Produto amiláceo extraído da mandioca. Embalados em papel impermeável, limpo, não violado que garantam a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.		R\$	R\$
106	0470	Pacote	<u>POLVILHO DOCE:</u> Embalagem de papel contendo 1kg do produto. A embalagem deve ter data de fabricação e validade e especificação do fabricante, validade mínima de 10 meses a partir da entrega.		R\$	R\$
107	0850	Pacote	<u>QUEIJO PARMESÃO RALADO:</u> Composição Básica: queijo parmesão ralado e conservador ácido sórbico, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem aluminizada com 100g.		R\$	R\$
108	0180	Unidade	Refrigerante 2L Diet (sabores variados)		R\$	R\$
109	0820	Unidade	Refrigerante Sabor Guaraná Pet 2L Refrigerante brasileiro com sabor único e natural, feito por fruto do guaraná plantado e colhido na Amazônia. Descrição do produto Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

			de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante amarelo. Informação Nutricional -- Porção de 200 ml (1 copo) Valor Energético (83 kcal = 349 kj) -- 4 Carboidratos (20g dos quais:) -- 7 Açúcares (20g) -- ** Sódio (11mg) -- 0 *Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. <*> valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas			
110	0010	Fardo	Refrigerante sabor Guaraná - Latinha 350 ml (Embalagem com 12 Unidades) Refrigerante brasileiro com sabor único e natural, feito por fruto do guaraná plantado e colhido na Amazônia. Descrição do produto Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante amarelo. Informação Nutricional -- Porção de 200 ml (1 copo) Valor Energético (83 kcal = 349 kj) -- 4 Carboidratos (20g dos quais:) -- 7 Açúcares (20g) -- ** Sódio (11mg) -- 0 *Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. <*> valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.	R\$	R\$	
111	0010	Fardo	Refrigerante sabor Cola - Latinha 350 ml (Embalagem com 12 Unidades) Refrigerante carbonado Descrição do produto Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Cafeína, Extrato de Noz	R\$	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

			de Cola, Corante Caramelo IV, Acidulante INS 338 e Aroma Natural. Informação Nutricional – Porção de 350 ml (2 copos) Valor Energético (149 kcal = 632 kj) – 7 Carboidratos (37g dos quais:) – 12 Açúcares (27g) – ** Sódio (18mg) – 1 *Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. <*>valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.			
112	0710	Unidade	Refrigerante Sabor Cola Pet 2L Refrigerante carbonado Descrição do produto Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Cafeína, Extrato de Noz de Cola, Corante Caramelo IV, Acidulante INS 338 e Aroma Natural. Informação Nutricional – Porção de 350 ml (2 copos) Valor Energético (149 kcal = 632 kj) – 7 Carboidratos (37g dos quais:) – 12 Açúcares (27g) – ** Sódio (18mg) – 1 *Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. <*>valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.	R\$		R\$
113	0200	Unidade	Refrigerante Sabor Laranja Pet 2L Refrigerante sumo de laranja Descrição do produto Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Sucos de Laranja e Maçã, Aroma Sintético Idêntico ao Natural, Reguladores de Acidez Ácido Cítrico e Citrato de Sódio, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio Estabilizantes Acetato Isobutirato de Sacarose e Dioctil Sulfosuccinato de Sódio e Corante Artificial Amarelo Crepúsculo FCF.	R\$		R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

			Informação Nutricional – Porção de 200 ml (1 copo) Valor Energético (90 kcal) – 5 Carboidratos (22g dos quais:) – 7 Açúcares (20g) – ** Sódio (17mg) – 1 *Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. <*>valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.			
114	0170	Unidade	Refrigerante Sabor Limão Pet 2L Refrigerante original sabor limão Descrição do produto Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Suco de Limão, Aroma Natural, Acidulante Ácido Cítrico, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio. Informação Nutricional – Porção de 200 ml (1 copo) Valor Energético (98 kcal = 412 kj) – 5 Carboidratos (25g dos quais:) – 7 Açúcares (25g) – ** Sódio (11mg) – 1 *Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. <*>valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.	R\$	R\$	
115	0045	Paquete	Saco de geladinho, tamanho 4x23 cm, pacote c/1.000 und	R\$	R\$	
116	0057	Paquete	Saco de pipoca de papel, tamanho 7,5 x 14 cm pct c/ 500 und.	R\$	R\$	
117	0457	Paquete	SAL: Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca	R\$	R\$	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** **Página nº** _____

			do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação			
118	0300	Unidade	Saquinho para presente de plástico transparente 10x15cm		R\$	R\$
119	0020	Pacote	Semente de abóbora Itália		R\$	R\$
120	0020	Pacote	Semente de abobrinha		R\$	R\$
121	0020	Pacote	Semente de agrião da terra		R\$	R\$
122	0046	Pacote	Semente de alface		R\$	R\$
123	0046	Pacote	Semente de alface americana		R\$	R\$
124	0020	Pacote	Semente de alface americana ano todo		R\$	R\$
125	0026	Pacote	Semente de alface crespa ano todo		R\$	R\$
126	0046	Pacote	Semente de alface lisa		R\$	R\$
127	0020	Pacote	Semente de alface lisa ano todo		R\$	R\$
128	0020	Pacote	Semente de alface mimosa		R\$	R\$
129	0020	Pacote	Semente de alface verão		R\$	R\$
130	0020	Pacote	Semente de almeirão		R\$	R\$
131	0020	Pacote	Semente de berinjela		R\$	R\$
132	0026	Pacote	Semente de beterraba		R\$	R\$
133	0020	Pacote	Semente de beterraba de verão maravilha		R\$	R\$
134	0026	Pacote	Semente de brócolis de cabeça		R\$	R\$
135	0020	Pacote	Semente de cebola texas 502PRR		R\$	R\$
136	0026	Pacote	Semente de cenoura		R\$	R\$
137	0020	Pacote	Semente de cenoura brasilã		R\$	R\$
138	0020	Pacote	Semente de cenoura BRS planalto verão		R\$	R\$
139	0026	Pacote	Semente de couve		R\$	R\$
140	0020	Pacote	Semente de couve flor		R\$	R\$
141	0020	Pacote	Semente de couve manteiga da Georgia		R\$	R\$
142	0020	Pacote	Semente de mamão formoso ou havaí		R\$	R\$
143	0020	Pacote	Semente de mamão papaia		R\$	R\$
144	0020	Pacote	Semente de jiló		R\$	R\$
145	0040	Pacote	Semente de mostarda		R\$	R\$
146	0026	Pacote	Semente de pimentão verde		R\$	R\$
147	0026	Pacote	Semente de pimentão vermelho		R\$	R\$
148	0026	Pacote	Semente de quiabo		R\$	R\$
149	0026	Pacote	Semente de repolho		R\$	R\$
150	0020	Pacote	Semente de repolho coração de boi		R\$	R\$
151	0020	Pacote	Semente de rúcula		R\$	R\$
152	0020	Pacote	Semente de rúcula folha larga		R\$	R\$
153	0046	Pacote	Semente de salsinha		R\$	R\$
154	0020	Pacote	Semente de tomate Andreia		R\$	R\$
155	0026	Pacote	Semente de tomate cereja		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

156	0020	Pacote	Semente de tomate italiano		R\$	R\$
157	0026	Pacote	Semente de tomate longa vida		R\$	R\$
158	0040	Pacote	Semente de vagem de corda		R\$	R\$
159	0222	Pacote	SUCO EM PÓ: Preparo sólido para refresco artificial, sabores variados, adoçado, embalagem plástica resistente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. CONTENDO 1 KG		R\$	R\$
160	1220	Unidade	SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO: Suco, líquido nos sabores goiaba, pêssego, abacaxi, uva, manga, concentrado. Primeira qualidade. Contendo lote, com data de fabricação e validade, com validade 6 meses a partir da data da entrega, em embalagem de 1 litro.		R\$	R\$
161	0050	Pacote	TRIGO PARA QUIBE: Pacote de 500 gr, quebrado e torrado; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; livre de mofo ou fermentação; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, devidamente lacrado; embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 07/11, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa.		R\$	R\$
162	0032	Unidade	Tempero de alho e sal, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		R\$	R\$
163	0025	Pacote	Tempero para Carnes, Legumes, Massas c/12 Sachês Tempero em pó tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango)		R\$	R\$
164	0003	Pacote	UVA PASSA PRETA: Uva passas sem caroço, embalagem com 1kg, hermeticamente vedada e resistente com informações nutricionais, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data de entrega.		R\$	R\$
165	0060	Pacote	UVA PASSAS: Uva preta desidratada isenta de sujidade embalagem de peso liq. 200g hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) D

Página nº

166	0380	Unidade	<u>VINAGRE:</u> agrin, fermentado acético de álcool e vinho branco; resultante da fermentação de álcool (90%) e vinho branco (10%); isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem: frasco com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486 de 20/10/78). Contendo 750 ml		R\$	R\$
167	0106	Unida	<u>VINAGRE:</u> Tipo: de maçã, Composição: resultante da fermentação acética de maçã, acidez entre 4% e 6%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500ml.		R\$	R\$
Valor Total					R\$	

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____ (_____).

Validade da proposta: 60 dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

OBS. 1: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

OBS. 2: DEVERÁ INFORMAR A MARCA DE TODOS OS PRODUTOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

OBS. 3: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DE TODOS OS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SENDO DISPENSADA A APRESENTAÇÃO, CASO SEJA A MARCA INFORMADA COMO REFERÊNCIA.

OBS. 4: DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA para fins de participação nesse processo, que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

 Jm

 A

 J



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

- Eventuais erros na soma dos preços dos itens são de responsabilidade do licitante.

_____, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Licitante